



Metro do Porto

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2025

METRO DO PORTO, S.A.

MP-2870469/26

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 9 de abril de 2026

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estrutura de Capital	14
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	16
V.	Órgãos Sociais e Comissões	18
	A. Modelo de Governo	18
	B. Assembleia Geral	19
	C. Administração e Supervisão	19
	D. Fiscalização	36
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	42
	F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	44
	G. Auditor Externo (caso aplicável)	44
VI.	Organização Interna	47
	A. Estatutos e Comunicações	47
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos	47
	C. Regulamentos e Códigos	62
	D. Deveres Especiais de Informação	65
	E. Sítio na Internet	65
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)	68
VII.	Remunerações	70
	A. Competência para a Determinação	70
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	70
	C. Estrutura das Remunerações	71
	D. Divulgação das Remunerações	72
	Mesa da Assembleia Geral	72
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	83
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	86
X.	Avaliação do Governo Societário	90
XI.	Anexos do RGS	94

I. Síntese (Sumário Executivo)

1. A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.
2. Da tabela a incluir constará a informação seguinte:

Capítulo II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
	Apresentou Plano de Atividades e Orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	X	
Artigo 43.º	Obteve aprovação pelas tutelas financeira e setorial do Plano de Atividades e Orçamento para 2025.	X PAO25V2 27/02/2025 SETF/SEM	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na <i>internet</i>	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

Com a alteração da estrutura acionista ocorrida a 25 de março de 2008, a Metro do Porto, S.A. (MP) passou a integrar o conceito de empresa pública. A MP integra, assim, o Setor Empresarial do Estado (SEE), devendo os seus relatórios de gestão incluir a informação definida do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro e no Ofício-Circular n.º SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026 da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), que estipula a obrigação de apresentação do Relatório de Governo Societário nos termos do n.º 1 do artigo 54º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), com base em manual divulgado no sítio da internet da ETF, obrigação a que se dá cumprimento com o presente documento.

No ano de 2025 não se realizou qualquer operação de aumento de capital pelo acionista Estado.

A atividade de investimento manteve um papel central em 2025, destacando-se vários desenvolvimentos importantes. Na Linha Rosa, registaram-se avanços significativos, tendo-se concluído a escavação de todos os túneis. Na Linha Casa da Música – Santo Ovídio (Linha Rubi), verificou-se um aumento relevante das frentes de trabalho, no âmbito das estações subterrâneas desenvolveram-se trabalhos de escavação e construíram-se estruturas definitivas. Relativamente à linha de BRT, o troço entre a Casa da Música e a Praça do Império, ficou concluído em 2024. No que respeita à aquisição dos autocarros e à construção da central de hidrogénio, o ano de 2025 ficou marcado pela receção e homologação de todos os 12 autocarros, tendo-se avançado, também, no desenvolvimento da central. Desde o final de 2025, ficou definido o plano de operação desta primeira fase do sistema, tendo o arranque experimental ocorrido a 28 de fevereiro de 2026, com operação assegurada pela STCP. No que diz respeito ao troço Pinheiro Manso – Praça Cidade do Salvador (Matosinhos), foi celebrado, a 23 de abril de 2025, o contrato de empreitada para a sua construção, tendo-se iniciado os trabalhos em setembro do mesmo ano. Durante 2025, foram igualmente desenvolvidos os Programas Base de três das quatro linhas em estudo: ISMAI–Trofa (ISMAI/Paradela), Maia II (Roberto Frias/Aeroporto) e São Mamede (IPO/Estádio do Mar). O Programa Base da Linha Gondomar II (Estádio do Dragão/Souto) já havia sido concluído no final de 2024. Ainda no mesmo ano, iniciou-se o desenvolvimento dos Estudos Prévios e Estudos de Impacte Ambiental. Por fim, procedeu-se à adjudicação do fornecimento de 22 veículos, com opção para mais 10, no âmbito da denominada 4.ª Frota. Foram ainda realizados investimentos na Rede em exploração, tanto ao nível de infraestruturas como de sistemas, de forma a garantir a operacionalidade e segurança da rede.

O ano de 2025 fica marcado pela trajetória ascendente da procura no Metro do Porto, aproximou-se do marco de 95 milhões de validações, alcançando um novo máximo anual com 94,54 milhões de validações (+5,3% do que em 2024). Atingiu-se em 2025 uma taxa de cobertura direta da operação do Sistema de 134,1%, inferior em 31,9 pontos percentuais ao valor registado em 2024. A receita por validação alcança os 88,22 cêntimos (-0,4% que no ano transato) e 2,82 cêntimos por lugar km oferecido (+23,9 % que em 2024). A taxa de cobertura global apresenta, em 2025, uma redução de 24,2 pp face ao ano anterior, ascendendo a um valor de 116,2% (margem positiva de 11,80 milhões de euros, que, embora ainda positiva, resulta numa redução de 11,58 milhões de face ao ano anterior).

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim como da Visão e dos Valores que orientam a empresa (vd. artigo 43.º do RJSPE).*
2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da Estratégia definida (vd. artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*
 - a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio¹ (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);*
 - b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*
3. *Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.*
4. *Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).*

Missão

A missão da Metro do Porto, S.A. é planear, conceber, construir, equipar e explorar um Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto (AMP).

Visão

Promover a mobilidade sustentável na Área Metropolitana do Porto.

Valores

Sustentabilidade, Orientação para o Cliente, Rigor, Integridade, Transparência e Espírito de Equipa

Objetivos Estratégicos para as décadas 2007-2027

- Constituir-se, posicionar-se e desenvolver-se como um ator e um fator inequívocos de dinamização económica e social da AMP.

¹ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

- Contribuir para a modificação dos padrões de uso, ocupação e transformação das áreas urbanas e suburbanas da região, tendo em vista a competitividade territorial, a sustentabilidade ambiental e a coesão social.
- Reforçar a sua intervenção e influência enquanto elemento estruturante do reordenamento do sistema de transportes da AMP, articulando-se de forma estreita e concertada com os restantes operadores de transporte público.
- Privilegiar a dimensão metropolitana em oposição à dimensão porventura excessivamente municipal, tendo em particular atenção as concentrações de habitação, emprego e serviços.
- Promover a consolidação e a contenção dos tecidos urbanos.
- Privilegiar ganhos de tempo, em todas as circunstâncias, através da promoção da linearidade dos traçados e da prioridade à velocidade de circulação.
- Almejar a progressiva captação de deslocamentos ao transporte individual, através de uma política muito ambiciosa e concertada.
- Promover a eficiência energética global do sistema de transportes da Área Metropolitana e visar metas ambiciosas de redução das emissões poluentes.

São adotadas como referência as seguintes definições:

- Zona Chave (ZC): zona que apresenta uma densidade populacional superior a 5000 habitantes por Km²;
- Ponto Chave (PC): edifício com frequência superior a 1000 pessoas em dia útil médio.

Pretende-se:

- Que a maior percentagem possível de Zonas Chave (ZC) disponham de uma estação de Metro a uma distância inferior a 500m pedonais em todos os seus pontos;
- Acesso adequado, em todas as ZC que não tenham uma estação de Metro, a uma distância inferior a 500m pedonais em todos os seus pontos;
- Que a maior percentagem possível de Pontos Chave (PC) disponha:
 - de cais Metro a distância igual ou inferior à definida para as Zonas Chave;
 - de acesso adequado a cais Metro a menos de 100m.

A Estratégia Empresarial Integrada da Metro do Porto para o período 2007-2027 define um conjunto de objetivos com vista à criação de benefícios económicos, sociais e ambientais na Área Metropolitana do Porto.

Objetivos de Exploração

O Orçamento para 2025 da Metro do Porto, S.A., aprovado em Conselho de Administração desta sociedade a 18 de setembro de 2024 tinha implícitos os seguintes objetivos de exploração comercial:

Meta 2025	Real 2025	
511,0	497,8	PASSAGEIROS KM (M)
2.242,2	2.205,2	LUGARES KM (M)
22,8%	22,6%	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)
144,9%	134,1%	TAXA DE COBERTURA DIRETA (%)

Os dados apresentados evidenciam que todos os indicadores ficaram ligeiramente abaixo do previsto. Ainda assim, os resultados indicam um bom desempenho, com níveis de procura e eficiência próximos do esperado. No caso dos indicadores da procura e oferta há que ter em conta o facto de se ter previsto a inauguração da Linha Rosa no ano de 2025, o que não ocorreu. Já no que respeita ao indicador de carácter financeiro – taxa de cobertura – a execução resulta da assinatura do Acordo de Prorrogação do Contrato de Subconcessão com efeitos no segundo semestre de 2025 (para maior detalhe consultar o Relatório e Contas de 2025).

O desempenho social e ambiental, bem como o desenvolvimento no âmbito do Sistema Integrado de Gestão constam do Relatório de Sustentabilidade.

Objetivos e resultados definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

Objetivos de Gestão

Não foram definidos objetivos de gestão pelo acionista para o exercício de 2025.

Plano de Redução de Gastos

O Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025 (DLEO). No seu artigo 140.º estabelece o seguinte: “o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios excluídos os impactos extraordinários decorrentes do cumprimento de disposições legais, devidamente fundamentados, deve ser igual ou inferior ao verificado em 2024” (...)

“ 4 — Sem prejuízo dos números anteriores, os gastos operacionais devem ser iguais ou inferiores ao valor registado em 2024, sendo que para o efeito dos gastos com pessoal devem ser excluídos os relativos aos

órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de orientações expressas do acionista Estado, em matéria de concretização do acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o crescimento económico, celebrado a 1 de outubro de 2024, das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, bem como do efeito do absentismo e de indemnizações por rescisão contratual, salvo quando se tratar de rescisões por mútuo acordo.

5 — O acréscimo dos gastos operacionais corrigidos da taxa de inflação sem habitação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., relativa ao ano transato, referidos no número anterior apenas pode ocorrer em situações excecionais e devidamente identificadas, quantificadas e fundamentadas, sustentadas em análise custo-benefício, e na evidência de efetiva cobertura orçamental, mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de aprovação do plano de atividades e orçamento da empresa.”

(valores em euros)

EFICIÊNCIA OPERACIONAL n.º 1 e 2 do artigo 140º do DLEO 2025	2024 Exec.	2025 Orç.	2025 Exec.	2025/2024		2025/2025 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC	0	0	0	0		0	
(2) FSE	253.300.704	452.215.042	263.660.276	10.359.572	4,1%	-188.554.765	-41,7%
(3) Gastos com o pessoal	5.768.991	6.641.682	6.366.778	597.786	10,4%	-274.904	-4,1%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	203.116.002	390.550.588	195.154.538	-7.961.465	-3,9%	-195.396.051	-50,0%
<i>Exclusão do Efeito dos Gastos da IFRIC 12</i>	203.818.160	389.868.029	195.053.671	-8.764.488	-4,3%	-194.814.358	-50,0%
<i>Exclusão dos FSEs capitalizáveis</i>	1.230.425	0	632.318	-598.107	-48,6%	632.318	
<i>Exclusão dos FSEs de carácter financeiro</i>	65.981	1.540.000	32.783	-33.198	-50,3%	-1.507.218	-97,9%
<i>Inclusão dos Gastos registados SNC-AP 68 e 69 de carácter operacional, excluindo OG capitalizáveis</i>	-1.331.040	-488.441	-400.490	930.550	-69,9%	87.951	-18,0%
<i>Exclusão do Efeito da Utilização/Constituição das Provisões (conservação e reparação)</i>	-667.523	-1.745.060	-163.744	503.779	-75,5%	1.581.316	-90,6%
<i>Nota complementar - Aditamento ao PAO V2 (UTAM)</i>	0	1.376.061	0	0		-1.376.061	-100,0%
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2)+(3)-(4)	55.953.693	68.306.135	74.872.516	18.918.823	33,8%	6.566.381	9,6%
(6) Volume de negócios	279.804.751	470.032.238	278.459.199	-1.345.552	-0,5%	-191.573.039	-40,8%
Vendas	0	0	0	0		0	
Prestações de Serviços	279.804.751	470.032.238	278.459.199	-1.345.552	-0,5%	-191.573.039	-40,8%
Outros Rendimentos que concorrem para o VN (discriminar e fundamentar, se aplicável)	0	0	0	0		0	
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)	0	0	0	0		0	
(7) Impactos no VN decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	-201.377.944	-387.035.403	-188.227.083	13.150.861	-6,5%	198.808.320	-51,4%
<i>Exclusão do Efeito dos Rendimentos da IFRIC 12</i>	-203.818.160	-389.868.029	-195.053.671	8.764.488	-4,3%	194.814.358	-50,0%
<i>Subsídios à exploração</i>	1.347.153	1.983.951	5.086.406	3.739.253	277,6%	3.102.455	156,4%
<i>Inclusão das Coimas</i>	390.267	396.000	309.997	-80.270	-20,6%	-86.003	-21,7%
<i>Inclusão das Penalidades (subconcessionário)</i>	702.796	15.000	1.430.185	727.390	103,5%	1.415.185	9434,6%
<i>Nota complementar - Aditamento ao PAO V2 (UTAM)</i>	0	437.675	0	0		-437.675	-100,0%
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	78.426.806	82.996.835	90.232.116	11.805.310	15,1%	7.235.281	8,7%
(9) Peso dos Gastos/VN = (5)/(8)	71,3%	82,3%	83,0%	0,1	16,3%	0,0	0,8%

Notas:

FSE - FSE totais deduzidos da IFRIC e montantes registados em subcontas desta que não são gastos operacionais (nomeadamente FSE capitalizáveis e FSE de carácter financeiro). São ainda somados montantes registados em subcontas das contas 68 e 69 que são gastos de carácter operacional.

Volume de Negócios - Inclui receitas referentes a Serviços de Transporte incluindo Tarifário Social (720*), Parque de Estacionamento (720*), Outros Serviços (729*), Coimas (788*), Subsídios à exploração (752*), Benefícios e Penalidades Contratuais do Contrato de Subconcessão (788*). Não inclui IFRIC.

Indemnizações Compensatórias - assume-se as de Serviço Público

O rácio da eficiência operacional (gastos operacionais sobre o volume de negócios), em 2025, foi de 83,0%. O volume de gastos operacionais e do volume de negócios difere dos montantes apresentados na taxa de cobertura global uma vez que neste capítulo consideram-se os valores contabilísticos e não os relativos à conta de exploração (onde cada rendimento/gasto é imputado ao ano a que respeita).

O valor do rácio é superior ao verificado em 2024, não cumprindo o preceito previsto no DLEO nem o estabelecido no Despacho n.º 176/2025-SETF, de aprovação do PAO 2025, que previa a manutenção do rácio em 2025, situando-se em 82,3%.

A evolução do rácio resulta sobretudo do comportamento dos gastos que apresenta uma variação maior que os rendimentos, sendo que o principal gasto que contribui para a evolução da rácio da eficiência operacional é o contrato de subconcessão.

Importa referir que a generalidade dos custos operacionais da Empresa decorre de contratos plurianuais (subconcessão da operação e manutenção, comissões TMP, vigilância e segurança) que são praticamente fixos e sobre alguns dos quais incidem revisões de preço, pelo que a margem de redução dos custos operacionais é praticamente nula. Por outro lado, o volume de negócios depende de forma significativa da receita de bilhética que, por sua vez, está sujeita aos preços fixados pelo governo para os tarifários e sobre os quais a Empresa não possui autonomia para atualizá-los. Recorde-se que em 2025 o tarifário das assinaturas não sofreu qualquer atualização de preço, apesar da inflação registada em 2024 e em 2025. Assim, a exigência de redução do rácio entre os gastos operacionais e volume de negócios é naturalmente prejudicada pela reduzida autonomia que a Empresa possui em relação à gestão das componentes desse cálculo e pela já extraordinária margem histórica, algo invulgar no contexto do setor dos transportes públicos de passageiros. Resulta do rácio uma margem positiva superior a 15 milhões de euros.

O Despacho n.º 176/2025-SETF, que aprova o PAO 2025, autoriza o aumento dos Gastos Operacionais em 2025 até ao limite de 68,989 milhões de euros. A Metro do Porto apresentou um pedido de autorização para exceder esse limite, na sequência da assinatura do Acordo de Prorrogação do Contrato de Subconcessão que foi superveniente e cujo montante não poderia ter sido adequadamente estimado em 2024, propondo um montante de 80,00 milhões de euros, não tendo, até à data, obtido resposta.

(valores em euros)

Informação adicional	2024 Exec.	2025 Orç.	2025 Exec.	2025/2024		2025/2025 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) Gastos com o pessoal	5.768.991	6.641.682	6.366.778	597.786	10,4%	- 274.904	-4,1%
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	358.510	354.075	438.956	80.446	22,4%	84.880	24,0%
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais (discriminar, se aplicável) a1)	12.767	-	-	-12.767	-100,0%	0	
iii. (-) Acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o crescimento económico a)	N.A. **	N.A. **	N.A. **	0		0	
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	454.394 *	200.887	421.758 ***	-32.637	-7,2%	220.870	109,9%
v. (+) Efeito do Absentismo	- 73.196	-	- 65.674	7.521	-10,3%	-65.674	
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo)a)	-	-	6.694	6.694		6.694	
(2) Gastos com pessoal sem os impactos i. a vi	4.870.125	6.086.719	5.433.697	563.572	11,6%	- 653.023	-10,7%
(3) Gastos com deslocações e alojamento	70.462	35.000	46.072	- 24.390	-34,6%	11.072	31,6%
(4) Gastos com ajudas de custo	5.730	2.139	5.766	37	0,6%	3.627	169,6%
(5) Gastos associados à frota automóvel b)	286.133	350.905	449.866	163.733	57,2%	98.961	28,2%
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	342.230	1.892.398	392.837	50.607	14,8%	- 1.499.561	-79,2%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	704.554	2.280.443	894.542	189.988	27,0%	- 1.385.901	-60,8%
(8) N.º de Viaturas (operacional)	4	6	4	-	0,0%	2	-33,3%
(9) N.º de viaturas (não operacional)	27	27	28	1	3,7%	1	3,7%

a1) Redução remuneratório decorrente da Lei 12-A/2010 Venc. Base (redução 5% CA)

a) Devem ser excluídos os gastos relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de orientações expressas do acionista Estado, em matéria de concretização do acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o crescimento económico, celebrado a 1 de outubro de 2024.

b) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

*) Nos anos de 2024 e 2025 não é possível desagregar as valorizações que decorrem do Regulamento de Carreira e as que decorrem da atualização salarial da Função Pública, atendendo a que o Regulamento de Carreira foi alvo de um enquadramento extraordinário (efetuado ao longo dos 2 primeiros anos da sua implementação 2024 e 2025)

**) Inclui as valorizações relativas à entrada em vigor do Regulamento de Carreira e as que decorrem do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, relativo à valorização dos Trabalhadores que exercem funções públicas no ano de 2025

***) Inclui as valorizações relativas à entrada em vigor do Regulamento de Carreira e as que decorrem do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, relativo à valorização dos Trabalhadores que exercem funções públicas no ano de 2024

Limites de endividamento

A tabela abaixo apresenta a evolução do passivo remunerado nos últimos três anos.

(valores em milhares de euros)

	2023	2024	2025	2025/2024
Financiamento Remunerado	241.302	124.022	118.913	-4,1%
Taxa de Crescimento do Endividamento	-94,3%	-48,6%	-4,1%	44,48 p.p.

Verifica-se, em 2025, uma redução de 4,1% da dívida líquida face ao ano anterior.

Nos termos definidos no n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para 2025) o crescimento global do endividamento das empresas públicas fica limitado a 2%, calculado nos termos do n.º 1 do art.º 141.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2025 (Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março).

Atendendo a que os investimentos com expressão material com execução em 2025 já figuravam do plano de investimentos do ano anterior, não parecem existir investimentos elegíveis a expurgar do cálculo. Não obstante, realiza-se o apuramento da variação do endividamento de acordo com a fórmula estabelecida e com e sem a verba relativa a esses investimentos, resultando numa variação de -0,7% sem efeito da subtração dos investimentos com expressão material e de -25,4% com a subtração desses investimentos.

(valores em euros)

Variação do Endividamento	2023	2024	2025
Capital Estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	497.006.899	639.270.452	639.270.452
Financiamento Remunerado	241.302.204	124.021.728	118.913.032
Variação do Endividamento			-0,7%
Investimentos em 2025 (com expressão material)			188.622.885
Variação do Endividamento			-25,4%

Prazo médio de pagamento a fornecedores e pagamentos em atraso

O prazo médio de pagamento (PMP), calculado de acordo com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, apresenta um aumento significativo de 18 dias, passando de 19 dias em 2024 para 37 em 2025.

Prazo Médio de Pagamento	2024	2025	2025/2024	
			Valor	%
Prazo (dias)	19	37	18	95%

A 31 de dezembro de 2025 não existem pagamentos em atraso a mais de 90 dias, nos termos do Decreto-Lei 65-A/2011, de 17 de maio. De seguida apresentam-se as tabelas do Ofício SAI ETF/2026/904:

(valores em euros)

PAGAMENTOS EM ATRASO					
Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º do DL 65-A/2011 conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do DL 127/2012					
Dívida Vencida (mais de 90 dias)	2024	2025			Total
	Total	90-180 dias	180-365 dias	mais de 365 dias	
1 - Aq. de Bens e Serviços	9.054	7.503	3.055	4.787	15.345
2 - Aq. de Capital	0	0	0	0	0
3 - Total dívida vencida a mais de 90 dias (1+2)	9.054	7.503	3.055	4.787	15.345
4 - Situações excluídas (n.2 art.4 DL 127/2012)	9.054	7.503	3.055	4.787	15.345
4.1 - obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória	4.500	0	0	4.500	4.500
4.2 - Situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor	4.553	7.503	3.055	287	10.845
4.3 - montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados	0	0	0	0	0
5 - PAGAMENTOS EM ATRASO (3)-(4)	0	0	0	0	0

Nota: PAGAMENTOS EM ATRASO são representados pelas contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

Excluem-se deste conceito: as obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória; as situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor, e os montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

(valores em euros)

Pagamentos em atraso nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da LOE 2024	Saldo
1 - Pagamentos em atraso 2024 (mais de 90 dias) ¹	0
2 - Pagamentos em atraso 2025 (mais de 90 dias) ¹	0
3 - Pagamentos em atraso (2-1)	0
4 - Dotações orçamentais em 2025 ²	0
5 - Saldo (3+4)	0

1 - Nos termos do artigo 1.º do DL n.º 65-A/2011.

2 - Apenas aplicável às entidades públicas reclassificadas.

III. Estrutura de Capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: Capital estatutário ou Capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd. alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*
2. *Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.*
3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.*

No ano de 2025 não existiu qualquer alteração à estrutura acionista e ao capital social da Empresa, mantendo-se o mesmo em 639.270.452,28 euros, correspondendo a 1.047.984.348 ações de valor nominal de 61 cêntimos. O acionista Estado detém, direta e indiretamente (através da CP – Comboios de Portugal) 99,92% do capital e o restante encontra-se repartido pela Área Metropolitana do Porto (e municípios abrangidos pelo Sistema de Metro) com 0,057%, e a STCP com 0,024%.

Em 31/12/2025			
Acionista	Ações	Valor (euros)	Participação
Estado	1.047.084.348	638.721.452	99,914%
AMP*	600.000	366.000	0,057%
STCP	250.000	152.500	0,024%
CP	50.000	30.500	0,005%
Total	1.047.984.348	639.270.452	100%

*Incluindo Municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, com uma participação no capital social de 1 ação.

As ações são obrigatoriamente escriturais e nominativas. As participações sociais no capital da concessionária só podem ser oneradas ou transmitidas entre acionistas ou a outras entidades de direito público ou de capitais exclusivamente públicos, e mediante autorização prévia por parte dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela setorial, sob pena de nulidade.

As ações ou os direitos de subscrição podem, independentemente da autorização referida anteriormente, ser transmitida entre acionistas nos seguintes termos:

- a) Os acionistas Estado e CP podem livremente transmitir ações entre si;
- b) O acionista Área Metropolitana do Porto pode transmitir aos municípios abrangidos pelo sistema de metro ligeiro ações do seu lote;
- c) Os acionistas municípios podem transmitir ações a outros municípios abrangidos pelo sistema de metro ligeiro ações do seu lote.

Além disso, o acordo parassocial, relativamente à possibilidade de a Área Metropolitana do Porto poder distribuir ações do seu lote pelos municípios, prevê uma restrição adicional, sendo que, nos termos do n.º 4 do art.º 1.º daquele acordo, a transmissão de ações só será eficaz perante os restantes sócios se o município transmissário tiver subscrito a declaração prevista no art.º 10 do acordo parassocial ou se este vier a declarar, nos mesmos termos aí indicados, que adere ao acordo.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).
3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

As participações detidas pela Metro do Porto resultam da atividade da empresa, nomeadamente da exploração publicitária do sistema (Transpublicidade) e do aproveitamento de sinergias no âmbito do setor ferroviário (Associação do Centro de Competências Ferroviário).

Em 2025, registaram-se alterações nas participações sociais. Ocorreram a dissolução e liquidação da Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda. e do TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE. Até à data de encerramento, a percentagem de participação manteve-se inalterada em relação ao final de 2024, respetivamente 100% e 33,33%. As restantes participações não sofreram alterações.

No final do período de 2025, a sociedade detinha as seguintes participações:

Transpublicidade, S.A.	40,00%
Associação Centro de Competências Ferroviário	8,83%

A Transpublicidade, S.A. é uma sociedade veículo, para exploração de publicidade em veículos e instalações, da MP e da STCP, em parceria com a MOP – Multimédia Outdoors Portugal, S.A., agência de meios de âmbito nacional, especializada no comércio de redes de *mupis* e outdoors, especialmente em sistemas de transportes de passageiros, visando maximizar os resultados a obter desta fonte de receita.

A Associação Centro de Competências Ferroviário tem como objeto principal a promoção e o exercício de iniciativas e atividades de formação técnica, investigação, desenvolvimento e inovação (I&DI) em tecnologia, em particular na área da ferrovia e do material ferroviário, promovendo e incentivando a formação especializada, a cooperação e a transferência de tecnologia entre empresas, universidades, organizações e outras entidades públicas e privadas, com vista ao aumento da capacidade de I&DI e consequente aumento do emprego qualificado, melhoria da competitividade e crescimento do volume de negócios e das exportações das entidades envolvidas.

Não existem pessoas singulares titulares de participações qualificadas nas entidades constantes da tabela acima.

Todas as ações e quotas das entidades constantes da tabela acima são ordinárias integrando uma categoria única que não confere quaisquer direitos especiais aos seus titulares, pelo que o número de votos corresponde ao número de ações.

O número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como as participações em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional, constam das Declarações subscritas por cada uma das personalidades em causa.

A informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa consta das mesmas Declarações subscritas por cada uma das personalidades em causa.

A Metro do Porto participa nas seguintes associações e fundações: UITP - *International Association of Public Transport*, Alamys – *Asociación Latinoamericana de Metros y Subterráneos*, AdEPorto - Agência de Energia do Porto, Energaia – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, Casa da Música, Fundação de Serralves, Porto Digital, APNCF - Associação Portuguesa para a Certificação, Normalização Ferroviária, Inegi - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial, PFP – Plataforma Ferroviária Portuguesa, CCF – Centro de Competências Ferroviário, Casa da Arquitetura e Associação Building Smart Portugal.

A participação da Empresa nessas associações e fundações ocorre sobre a forma de Membro Fundador, Membro dos Órgãos Sociais, Membro participante ou Associada, conforme melhor detalhado no Relatório de Sustentabilidade.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. *Identificação do modelo de governo adotado.*

Com a alteração da estrutura acionista ocorrida a 25 de março de 2008, a Metro do Porto, S.A. passou a integrar o conceito de empresa pública. O Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, contém um conjunto de princípios com o objetivo de fomentar a adoção de modelos de governo que atinjam elevados níveis de desempenho, incluindo a adoção de estratégias concertadas de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental. São também consagrados princípios no que diz respeito à prestação de informação pelas empresas públicas aos cidadãos e contribuintes.

A Metro do Porto é dotada de Conselho de Administração que, nos termos dos seus estatutos – aprovados através do DL n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro, do Decreto-Lei n.º 192/2008, de 01 de outubro, da Assembleia Geral de 13 de julho de 2012, da Assembleia Geral de 18 de julho de 2016, da Lei n.º 38/2016, da Assembleia Geral de 24 de julho de 2017 de 19 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 68/2021, de 30 de julho, da Assembleia Geral de 24 de julho de 2017 e de Deliberações Sociais Unâнимes datas de 16 de março de 2022, 28 de dezembro de 2023, 28 de março de 2024 e 12 de setembro de 2024 – no seu art.º 18.º, “é composto pelo número de membros que for fixado pela Assembleia Geral até ao máximo de sete, incluindo o presidente”. Portanto, os estatutos preveem um número máximo, mas não um número mínimo de elementos. Em complemento o Acordo Parassocial também contempla esta matéria, no entanto o mesmo não se encontra, ainda, atualizado.

As funções de administração cabem ao Conselho de Administração, que delega alguns poderes de gestão na Comissão Executiva. A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro do Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral por um período de três anos, sendo ainda as contas da Metro do Porto auditadas por entidade externa especializada.

Os estatutos, nos seus artigos 12º a 23º, preveem normas relativamente às nomeações dos membros dos órgãos sociais: a Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Presidente indicado pelo acionista Área Metropolitana do Porto, sendo o Vice-Presidente e o Secretário indicados pelo acionista Estado. O Conselho de Administração é composto por sete membros sendo o Presidente, que também o é da Comissão Executiva, e bem assim o máximo de três vogais (dois executivos e um não executivo) indicados pelo acionista Estado. A Área Metropolitana do Porto tem direito a indicar um máximo de três vogais não executivos. O conselho fiscal é constituído por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente. O acionista Estado tem direito a indicar o presidente e um vogal efetivo do conselho fiscal, tendo a acionista Área Metropolitana do Porto direito a indicar outro vogal efetivo e o vogal suplente.

De acordo com o nº 2 do artigo 12º dos estatutos, os mandatos dos órgãos sociais são de três anos, sendo permitida a sua renovação dentro dos limites previstos na lei. Refere o n.º 3 do referido artigo que os membros dos órgãos sociais permanecem no desempenho das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*
2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2022 - 2024	Presidente da Mesa da Assembleia geral	Luísa Maria Neves Salgueiro	AG	27/05/2022
2022 - 2024	Vice-Presidente	Alberto João Coraceiro de Castro	AG	27/05/2022
2022 - 2024	Secretário	Jorge Miguel Osório de Castro Ribeiro	AG	27/05/2022
2025 - 2027	Presidente da Mesa da Assembleia geral	Luís Filipe Araújo	AG	29/09/2025
2025 - 2027	Vice-Presidente	Nelson Manuel Costa Santos	AG	29/09/2025
2025 - 2027	Secretário	Rita Maria Góis de Carvalho	AG	29/09/2025

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 13º dos estatutos, a Assembleia Geral só pode funcionar, quer em primeira quer em segunda convocação, se estiver presente o acionista Estado. O n.º 2 do artigo 14.º dos estatutos impõe ainda que *“as deliberações que importem alterações aos estatutos só podem ser aprovadas com o voto concordante do acionista Estado.”*

C. Administração e Supervisão

1. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*
2. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*
3. *Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de*

mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes², ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPE).*
5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.*
6. *Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).*
7. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*
8. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.*
9. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo³, indicando designadamente:*
10. *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas⁴;*
11. *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*
 - a) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*
 - b) *Comissões⁵ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

A Metro do Porto é dotada de Conselho de Administração que, nos termos dos seus estatutos – aprovados através do DL n.º 394-A/98, de 15 de dezembro (na sua redação atual) – no seu art.º 18.º, “é composto pelo número de membros que for fixado pela Assembleia Geral até ao máximo de sete, incluindo o presidente”. Portanto, e reiterando o atrás exposto, os estatutos preveem um número máximo, mas não um número mínimo de elementos. Em complemento, não obstante os estatutos não preverem um número mínimo de membros para a composição do Conselho de Administração, o acordo parassocial, no seu art.º 4.º, vem

² A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

³ Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

⁴ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

⁵ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

dispor que “o conselho de administração da Metro do Porto será composto por um mínimo de três membros efetivos”.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

Quanto ao Conselho de Administração:

Mandato 2022-2024, em exercício até 30 de setembro de 2025

O Conselho de Administração é composto por seis membros sendo o Presidente, que também o é da Comissão Executiva, e bem assim o máximo de três vogais (dois executivos e um não executivo) indicados pelo acionista Estado. A Área Metropolitana do Porto tem direito a indicar um máximo de três vogais não executivos.

Mandato 2025-2027, em exercício após 1 de outubro de 2025

O Conselho de Administração é composto por sete membros (atualmente seis em resultado de uma renúncia) mantendo-se as mesmas regras de nomeação anteriormente referidas.

De acordo com o n.º 2 do artigo 12.º dos estatutos, os mandatos dos órgãos sociais são de três anos, sendo permitida a sua renovação dentro dos limites previstos na lei. Refere o n.º 3 do referido artigo que os membros dos órgãos sociais permanecem no desempenho das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	[Empresa pagadora]	(O/D) (2)
2022 - 2024	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Tiago Filipe da Costa Braga	AG	27/05/2022		D
2022 - 2024	Vogal Executivo	Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	AG	27/05/2022		D
2022 - 2024	Vogal Executivo	Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	AG	27/05/2022		D
2022 - 2024	Vogal não Executivo	Marco André dos Santos Martins Lopes	AG	27/05/2022	TMP - Transportes Metropolitanos do Porto, E.M.T., S.A.	O
2022 - 2024	Vogal não Executivo	António Domingos Silva Tiago	AG	27/05/2022	CM Maia	O
2025 - 2027	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Emídio Ferreira dos Santos Gomes	AG	29/09/2025	Universidade do Porto	D
2025 - 2027	Vogal Executivo	José Miguel Pereira Gomes	AG	29/09/2025		D
2025 - 2027	Vogal Executivo	Maria João Ferreira da Silva Santos	AG	29/09/2025		D
2025 - 2027	Vogal não Executivo	Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	AG	29/09/2025		D
2025 - 2027	Vogal não Executivo	António Domingos Silva Tiago	AG	29/09/2025	CM Maia	O
2025 - 2027	Vogal não Executivo	Luísa Maria Neves Salgueiro	AG	29/09/2025	CM Matosinhos	O
2025 - 2027	Vogal não Executivo	Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel (*)	AG	29/09/2025	STCP	O

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

(*) A vogal não executiva do Conselho de Administração, Senhora Dra. Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel, apresentou renúncia ao referido cargo, por carta endereçada à Metro do Porto, S.A. datada de 4 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável ao caso por forma do artigo 27.º do Estatuto dos Gestores Públicos. A renúncia produziu efeitos imediatos.

Os membros não executivos do Conselho de Administração são independentes.

A informação curricular detalhada dos membros do Conselho de Administração é a seguinte:

CURRICULUM VITAE – ADMINISTRADORES

Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva:

Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Licenciado em Engenharia Zootécnica (Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, 1984)

Mestre em Ciências Biomédicas (Universidade do Porto, 1987)

Doutor em Ciências Biomédicas (Universidade do Porto, 1991)

2021 - 2025:	Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
2017 - 2021:	Vice-Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
2013 - 2016:	Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)
2011 - 2015:	Membro do Conselho Nacional para o Empreendedorismo e Inovação
2011 - 2013:	Director da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa
2009 – 2011:	Pró-Reitor da Universidade do Porto para a Inovação e Relações Empresariais
2009:	Presidente do Conselho Geral da Universidade de Trás-os-Montes
2005 - 2009:	Administrador Executivo da Junta Metropolitana do Porto
2003 - 2013:	Presidente da Portus Park - Rede de Parques de Ciência e Tecnologia & Incubadoras da região Norte de Portugal
2003 - 2009:	Membro do Conselho Estratégico da Universidade do Minho
2003 - 2006:	Membro do Conselho Consultivo da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação
2002 – 2005:	Presidente do Conselho de Administração da Agência de Inovação
2002 - 2003:	Vice-Presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia
Desde 2000:	Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS)
1990 - 2003:	Assessor da Administração do Grupo SOJA DE PORTUGAL, por protocolo com a Universidade do Porto
1998 - 2004:	Coordenador do Colégio de Engenharia Agronómica da Ordem dos Engenheiros (Região Norte)
1988 - 1990:	Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS)
1994 - 2003:	Avaliador na Comissão Europeia de projetos de cooperação Universidade / Indústria
1991 - 2008:	Gestor no sector Agro-alimentar e Biotecnologia

Vogal Executivo:**Dr. José Miguel Pereira Gomes**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Licenciado em Economia (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro))

Pós-Graduado em Gestão Autárquica (Faculdade de Economia da Universidade do Porto)

Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP): Formação profissional específica para desempenho de Cargos de Direção Superior na Administração Pública

Curso de Formação de Formadores: Competências Pedagógicas para o Exercício da Atividade de Formador

Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

Membro da Direção do Centro Académico Clínico de Trás-os-Montes e Alto Douro

Diretor do Gabinete do Reitor e dos Serviços de Apoio à Reitoria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

Membro do Conselho de Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

Membro da Comissão Executiva da Incubadora de Empresas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

Membro da Direção da Rádio Universidade Marão – Cooperativa de Radiodifusão, CRL

Adjunto do Vice-Reitor para a Área da Investigação e Inovação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

Coordenador do Programa Operacional da Região Norte - Norte 2020

Gestor do Fundo Social Europeu do Programa Operacional da Região Norte - Norte 2020

Diretor da Agência de Planeamento Estratégico do Município de Amarante

Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Amarante

Assessor do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social do XIX Governo Constitucional

Diretor da Cidade Gaia - Sociedade de Reabilitação Urbana de Gaia, E.E.M.

Assessor do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Assessor do Conselho de Administração da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, E.E.M.

Assessor da Direção Municipal de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Coordenador do Centro de Saúde de Campanhã (Unidades de Saúde de São Roque da Lameira, Ilhéu e Azevedo-Campanhã)

Técnico Superior Economista da Comunidade Intermunicipal do Douro

Técnico Superior Economista da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte

Técnico Superior Economista no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte

Gestor e Consultor de Empresas

Estágio Profissional no Banco Espírito Santo

Estágio Profissional na SPIDOURO – Sociedade de Promoção e Investimentos no Douro, S.A.

Formador em Contabilidade Pública para Organismos da Administração Pública

Formador em diversas empresas na área financeira e de gestão

Vogal do Conselho Fiscal do Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (IPSS)

Voluntário em Instituições de Solidariedade e de Apoio Social

Vogal Executivo:**Dra. Maria João Ferreira da Silva Santos**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Licenciada em Direito (Universidade Católica do Porto)

Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (Direito Interno e Comunitário) (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – CEDOUA)

Curso de Formação de Formadores com certificado de Aptidão Profissional de Formador (Câmara de Comércio de Indústria - Associação Empresarial de Portugal)

Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)

Curso de Direito Processual Laboral (Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto)

Curso de Especialização sobre o Novo Regime de Contratação Pública (INA - Instituto Nacional de Administração, I.P.)

Executive Master de Gestão para Juristas (Universidade Católica Portuguesa, Centro Regional do Porto, EGE - Escola de Gestão Empresarial)

II Curso de Especialização de Contratação Pública – Avaliação de Propostas nos Procedimentos Concursais e Regulação (CEDIPRE - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)

IX Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública (CEDIPRE – Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)

Curso Executivo de Ética, Compliance e Whistleblowing (Católica Porto Business School)

Vogal da Comissão Executiva da Metro do Porto, S.A.

Advogada na CP - Comboios de Portugal, E.P.E., responsável pela área de Regulamentação do Setor e Compliance

Advogada na CP - Comboios de Portugal, E.P.E., responsável pelo Núcleo do Porto do Jurídico

Administradora no TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE

Administradora Delegada no TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE

Advogada na CP - Comboios de Portugal, E.P.E, Gabinete Jurídico, responsável pelo Núcleo do Porto

Vogal do Conselho de Administração da AMTC - Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações, em representação da CP - Comboios de Portugal, E.P.E.

Jurista na AMTP - Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E.P.E.

Adjunta para os assuntos jurídicos no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, do XVI Governo Constitucional

Adjunta para os assuntos jurídicos no Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, do XVI Governo Constitucional

Adjunta para os assuntos jurídicos no Gabinete do Secretário de Estado da Habitação, do XV Governo Constitucional

Jurista no Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Gondomar

Jurista no Gabinete Técnico Local de São Pedro da Cova e Fânzeres, criado pela Câmara Municipal de Gondomar, ao abrigo do programa de recuperação de áreas urbanas degradadas (PRAUD)

Estágio de advocacia no Escritório Lopes Cardoso & Associados - Sociedade de Advogados, R.L., com o Bastonário Doutor Augusto Lopes Cardoso

Vogal Não Executivo:**Dr. Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas (Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa)

Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal: Banca de Empresas, Direção de Corporate. Diretor de Corporate Norte de Portugal

Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal: Banca de Empresas, Direção de Médias Empresas e Corporate. Diretor de Centro de Empresas

Banco BPI, S.A.: Banca de Empresas, Direção de Empresas Norte. Diretor de Centro de Empresas

Metro do Porto, S.A.: Membro do Conselho de Administração

Câmara Municipal do Porto: Vereador com o Pelouro do Urbanismo e da Mobilidade

Águas do Porto, E.M.: Presidente do Conselho de Administração

GOP – Gestão de Obras Públicas, E.M.: Presidente do Conselho de Administração

Porto Vivo - Sociedade de Reabilitação Urbana: Membro do Conselho de Administração

Câmara Municipal do Porto: Vereador com o Pelouro da Cultura, Turismo e Lazer

Câmara Municipal do Porto: Vereador com os Pelouros da Educação, Desporto, Juventude e Inovação

Banco BPI, S.A.: Banca de Empresas, segmento de Grandes Empresas. Responsável pelo Centro de Empresas da Galiza (Espanha), em Santiago de Compostela

Banco BPI, S.A.: Banca de Empresas, segmento Grandes Empresas, Gerente de Conta

Banco Borges & Irmão: estágio na Banca de Empresas

Membro da Direção da Porto e Norte de Portugal - Entidade Regional de Turismo

Presidente do Conselho de Administração da Porto Lazer, E.E.M.

Presidente da Direção da Associação de Turismo do Porto

Presidente da Direção da Associação Museu Ciência e Indústria

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Ciência e Desenvolvimento

Presidente da Direção da Associação Gabinete Desporto do Porto

Membro do Conselho Geral da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Vogal Não Executivo:**Dr. António Domingos da Silva Tiago**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

Licenciado em Engenharia Civil (Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto)

Pós-Graduação em Alta Direção (AESE - Associação de Estudos Superiores de Empresa - Escola de Direção e Negócios)

Vice-Presidente do Conselho Consultivo da Associação Corredor do Leça

Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Metro do Porto, S.A.

Presidente da Câmara Municipal da Maia (Pelouros: Habitação, Finanças, Orçamento e Património / Gestão Urbana / Recursos Humanos / Urbanismo / Obras Municipais)

Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia (Pelouros: Ambiente e Qualidade de Vida, Urbanismo / Loteamentos, Obras Particulares / Toponímia, Fundos Comunitários e Fundos de Investimento Imobiliário, Relacionamento com Empresas Públicas)

Deputado à Assembleia Municipal da Maia

Presidente do Conselho de Administração da Maiambiente, E.E.M.

Presidente do Conselho de Administração da Espaço Municipal, E.E.M.

Administrador da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto

Administrador da TECMAIA - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A.

Membro do Conselho Geral da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Curso de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional)

Vogal Não Executivo:**Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Licenciada em Direito

Pós-Graduada em Direito do Ambiente

Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos

Presidente da Assembleia da Associação Eixo Atlântico

Vice-Presidente da Direção da Associação para a Colaboração dos Portos e Cidades Portuárias

Vice-Presidente da RETE – Associação dos Portos e Cidades Portuárias

Vice-Presidente da Comissão Executiva Regional do ICLEI (RexCom) – Governos Locais para a Sustentabilidade

Membro do Conselho Executivo da CGLU – Cidades e Governos Locais Unidos

Membro do Conselho Político Europeu do Pacto de Autarcas

Presidente da Direção da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Consultora Jurídica na Câmara Municipal do Porto

Consultora Jurídica na Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)

Vereadora na Câmara Municipal de Matosinhos

Deputada Nacional na XI, XII e XIII Legislaturas

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Segurança Energética e Ambiental da NATO

Vogal Não Executivo:**Dra. Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025, cessão de funções com efeitos a 04 de fevereiro de 2026

Mandato: 2022-2024, cessão de funções por renúncia com efeitos a 31 de dezembro de 2024

Licenciada em Pintura (Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto)

Doutorada em História e Teoria da Arte (PhD) (University of Essex, Inglaterra)

Mestre em Estudos Museológicos (MA in Gallery Studies) (University of Essex, Inglaterra)

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A.

Vogal não Executivo do TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE

Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações

Vogal não Executivo da Metro do Porto, S.A.

Vereadora da Câmara Municipal do Porto com o Pelouro dos Transportes

Vereadora da Câmara Municipal do Porto com o Pelouro da Mobilidade

Presidente do Conselho de Administração da GO Porto – Gestão e Obras do Porto, E.M.

Diretora do Museu do Carro Elétrico da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.

Consultora do Museu dos Transportes e Comunicações – Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações

Docente convidada (extra-quadro) do Mestrado em Estudos Museológicos e Curadoriais da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto

Docente convidada (extra quadro) do Curso de Licenciatura em Gestão do Património Cultural do Instituto Politécnico do Porto

Docente convidada (extra-quadro) do Curso de Licenciatura em Arte, Conservação e Restauro da Escola das Artes da Universidade Católica (Porto)

Presidente:**Eng. Tiago Filipe da Costa Braga**

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

2001: Pós-Graduação em Política e Gestão Ambiental pela Universidade de Aveiro
1998: Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa

Experiência Profissional:

06/2023 -: Membro do Conselho de Políticas da UITP – *International Association of Public Transport*
05/2022 – 01/2025: Vogal não Executivo do Conselho de Administração do TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE
06/2019 -: Presidente do Conselho de Administração da Metro do Porto, S.A.
06/2019 – 05/2022: Presidente do Conselho de Administração do TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE
11/2019 – 12/2025: Presidente do Conselho de Administração do NORTREM - Aluguer de Material Ferroviário, ACE
09/2019 -: Presidente do Conselho de Administração da Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.
2018 – 06/2019: Vogal Executivo do Conselho de Administração da Empresa Águas do Centro Litoral, S.A.
2016 – 06/2019: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Empresa Metro do Porto, S.A.
2016 - 2017: Vogal Executivo do Conselho de Administração da STCP, S.A.
2016 - 2017: Vogal do Conselho de Administração da OPT - Otimização e Planeamento de Transportes, S.A.
2016 - 2017: Vogal do Conselho de Administração da Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.
2013 - 2016: Vogal Executivo do Conselho de Administração da Empresa Municipal Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, S.A.
2013 - 2013: Chefe de Gabinete Presidente da Câmara de Vila de Nova de Gaia
2005 - 2013: Responsável Operacional / JOT, Gestor Técnico, Operacional e Auditor Coordenador da LUSAENOR - Sucursal em Portugal da Associação Espanhola de Normalização e Certificação
2002 - 2005: Gestor Desenvolvimento e Produto APCER - Associação Portuguesa de Certificação
2000 - 2002: Técnico no Departamento de Assistência Técnica às Empresas da AEP - Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio de Indústria

Vogal Executivo:
Dr. Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

1990: Parte Escolar do Mestrado em Gestão de Empresas, Escola de Gestão do Porto (atual Porto Business School) - Universidade do Porto

1985: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Experiência Profissional:

2016 - ...: Administrador Executivo do Conselho de Administração da Metro do Porto, S.A.

2016 – 12/2024 Vogal do Conselho de Administração do NORTREM - Aluguer de Material Ferroviário, ACE

02/2019 – 11/2019: Presidente do Conselho de Administração do Nortrem, ACE por cooptação

2016 – 01/2025 Gerente da Metro do Porto Consultoria - Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.

2016 – 09/2019: Presidente do Conselho de Administração da Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.

02/2019 – 06/2019: Presidente do Conselho de Administração do TIP, ACE por cooptação.

2016 - ...: Vogal do Conselho de Administração da Associação Porto Digital

 2014 - 2015: *Chief Financial Officer* e Membro do Conselho de Administração, Efacec Capital SGPS, S.A.

 2012 - 2016 "*Business Angel*" e Consultor nas áreas da Estratégia, Controlo de Gestão e Controlo de Custos - Por conta própria e Itineris Partners.

 2008 - 2012: *Chief Financial Officer* e Membro do Conselho de Administração, Grupo S.L. - Sardinha & Leite, SGPS, S.A.

1995 - 2008: Funções em diversas empresas do Grupo Sonae Indústria onde para além da função específica era também Membro do Comité Executivo (desde 1998) e Adjunto do Conselho de Administração (desde 2001)

 2006 - 2008: *Chief Operating Officer* do "*Non Board Business*" do Grupo Sonae Indústria

2003 - 2006: Responsável pelas Finanças, Área Administrativa e Controlo de Gestão do Grupo Sonae Indústria e pelo acompanhamento da operação Canadiana, Sonae Serviços de Gestão / Grupo Sonae Indústria

 2002 - 2003: *Chief Financial Officer* da Isoroy S.A., operação francesa da Sonae Indústria, Isoroy S.A. / Grupo Sonae Indústria - Paris, França

 1998 - 2002: *Chief Financial Officer* da Sonae Indústria e responsável pelo acompanhamento das operações Canadiana e Sul-Africana, Sonae Indústria S.A. / Grupo Sonae Indústria

 1996 - 1998: *Chief Executive Officer* da Sonae South Africa (Pty) Ltd e Membro do Conselho de Administração da Tafibra Zimbabwe (Pvt) Ltd - Johannesburg, África do Sul

1995 - 1996: Diretor Financeiro da Sonae Indústria, SGPS, S.A. e responsável pela elaboração do projeto de instalação de uma unidade industrial na África do Sul, Sonae Indústria S.A. / Grupo Sonae Indústria

12/1994 - 03/1995: Membro da equipa de projeto para a Globalização do Negócio da Sonae Indústria, Modelo Hiper, S.A. / Grupo Sonae Distribuição (atualmente Continente)

1993 - 03/1995: Diretor de Finanças e Controlo de Gestão da Modelo Hiper, S.A. / Grupo Sonae Distribuição (atualmente Continente)

1991 - 1993: Diretor de Finanças e Controlo de Gestão da Modis - Distribuição Centralizada, S.A. / Grupo Sonae Distribuição (atualmente Continente)

10/1990 - 1991: Diretor de Controlo de Gestão da Área Estratégica de Negócio Sonae Distribuição (atualmente Continente) e Diretor Administrativo e Financeiro da Sonae Comércio e Serviços, Sonae Comércio e Serviços, S.A. / Grupo Sonae Distribuição (atualmente Continente)

1988 - 1989: Diretor Administrativo e Financeiro, ARPI - Sociedade Exportadora de Confeções

1986 - 1988: Analista - Área Financeira e Económica, Banco Borges & Irmão (Porto)

Vogal Executiva:**Eng.ª Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço**

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

1990: Licenciatura em Engenharia Civil (pré-Bolonha), pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Experiência Profissional:

2019 - ...: Administradora Executiva / Metro do Porto S.A.
2018 – 2019: Gestora de contratos / Bysteel, S.A., Grupo DST
2008 – 2017: Especialista em Planeamento e Gestão de Contratos / Somague Engenharia, S.A.
1999 – 2007: Responsável pelo Planeamento e Certificação / TRANSMETRO – Construção de Metropolitano, ACE (constituído pelas empresas Soares da Costa, Somague e Impregilo, que formavam o Grupo Civil do NORMETRO, ACE).
1997 – 1999: Responsável de Planeamento / ECOP – Empresa de Construções e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S.A.
1996 – 1997: Colaborada em Regime de Tempo Parcial / SAP – Sociedade de Construções, Lda.
1994 – 1996: Programadora / Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Técnica de Delft, Holanda
1992 – 1993: Técnica de Planeamento / FOCOR, Produtos Químicos, S.A.
1990 - 1992: Técnica de Planeamento / C.C.A. - Construções Campo Alegre, S.A.

Vogal Não Executivo:**Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes**

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

Licenciatura em Gestão

Experiência Profissional:

2017 - ...: Presidente da Assembleia Intermunicipal da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto
06/2016 - ...: Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Metro do Porto, S.A.
2014 - 2019: Coordenador do Grupo de Transportes e Mobilidade da Área Metropolitana do Porto
2015 - ...: Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil
2015 - ...: Vogal do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses
2013 - ...: Presidente da Câmara Municipal de Gondomar
2005 - 2013: Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto
1999 - 2005: Técnico de Administração Tributária da Autoridade Tributária e Aduaneira

Foi apresentada por cada um dos membros do órgão de Administração a esse próprio órgão, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) a declaração prevista no artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.

Por deliberação do Conselho de Administração tomada na reunião de 01 de junho de 2022 foram delegadas na Comissão Executiva diversas competências para gestão corrente da sociedade e prática de quaisquer atos e contratos até ao valor de 500.000,00 euros, tendo o Conselho de Administração reservado para si algumas matérias. Para efeitos do mandato iniciado em maio de 2025, foi deliberado a 15 de outubro de 2025 manter o mesmo procedimento.

Em 8 de abril de 2025, a Comissão Executiva da Metro do Porto, S.A. deliberou delegar competências e poderes nos Diretores da Empresa, decisão ratificada pelo Conselho de Administração. A delegação de poderes tem natureza transitória, fundada na relação de confiança e articulação entre o órgão delegante e o órgão delegado, não conferindo qualquer direito adquirido ou definitividade quanto à titularidade das competências. A delegação de poderes extingue-se por caducidade com a mudança dos titulares dos Órgãos Sociais. O atual Conselho de Administração deliberou manter em vigor a delegação de competências e poderes nos Diretores da Metro do Porto, S.A., exclusivamente no que respeita a despesas enquadradas na gestão corrente das respetivas Direções e até ao montante de 5 000 euros (cinco mil euros), acrescidos de IVA e revogou todas as demais disposições da delegação anterior.

A vogal não executiva do Conselho de Administração, Senhora Dra. Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel, apresentou renúncia ao referido cargo, no âmbito do mandato 2022-2024, por carta endereçada à Metro do Porto, S.A. datada de 7 de novembro de 2024, nos termos do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável ao caso por forma do artigo 27.º do Estatuto dos Gestores Públicos. A renúncia produziu efeitos no final do mês seguinte ao da sua comunicação, ou seja, a 31 de dezembro de 2024. Já no mandato 2025-2027 foi apresentada renúncia por carta endereçada à Metro do Porto, S.A. datada de 4 de fevereiro de 2026. A renúncia produziu efeitos imediatos.

Durante o exercício de 2025 realizaram-se 31 reuniões do Conselho de Administração da Metro do Porto, SA., com o seguinte registo de presenças:

Mandato: 2022-2024 (em funções até 30 de setembro de 2025)

Nome	Órgão Social	Reuniões	Presenças
Tiago Filipe da Costa Braga	Conselho de Administração	25	25
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	Conselho de Administração	25	25
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	Conselho de Administração	25	25
Marco André dos Santos Martins Lopes	Conselho de Administração	25	1
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel*	Conselho de Administração	25	0
António Domingos Silva Tiago	Conselho de Administração	25	18

* Cessão de funções por renúncia com efeitos a 31 de dezembro de 2024

Mandato: 2025-2027 (em funções após 1 de outubro de 2025)

Nome	Órgão Social	Reuniões	Presenças
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	Conselho de Administração	6	6
José Miguel Pereira Gomes	Conselho de Administração	6	6
Maria João Ferreira da Silva Santos	Conselho de Administração	6	6
Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	Conselho de Administração	6	5
António Domingos da Silva Tiago	Conselho de Administração	6	4
Luísa Maria Neves Salgueiro	Conselho de Administração	6	5
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel*	Conselho de Administração	6	6

* Cessão de funções com efeitos a 4 de fevereiro de 2026

Realizaram-se no mesmo período 45 reuniões da Comissão Executiva da Metro do Porto, SA., com o seguinte registo de presenças:

Mandato: 2022-2024 (em funções até 30 de setembro de 2025)

Nome	Órgão Social	Reuniões	Presenças
Tiago Filipe da Costa Braga	Comissão Executiva	33	33
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	Comissão Executiva	33	33
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	Comissão Executiva	33	33

Mandato: 2025-2027 (em funções após 1 de outubro de 2025)

Nome	Órgão Social	Reuniões	Presenças
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	Comissão Executiva	12	12
José Miguel Pereira Gomes	Comissão Executiva	12	12
Maria João Ferreira da Silva Santos	Comissão Executiva	12	12

Os membros do Conselho de Administração desempenharam, em 2025, para além do cargo exercido na Metro do Porto, as seguintes funções:

Mandato: 2022-2024 (em funções até 30 de setembro de 2025)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Tiago Filipe da Costa Braga	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Nortrem – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso	Presidente da Mesa da Assembleia	Público
	Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia	Deputado Municipal	Público
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	Metro do Porto Consultoria - Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.	Gerente	Público
	Nortrem - Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Porto Digital	Vogal do Conselho de Administração	Associação
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço			
Marco André dos Santos Martins Lopes	Câmara Municipal de Gondomar	Presidente	Público
	Comissão Distrital de Proteção Civil	Presidente	Público
	LIPOR- Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal	Público
	Associação Nacional de Municípios Portugueses	Vogal do Conselho Diretivo	Público
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	STCP -Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.M.I., S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações	Vogal do Conselho de Administração	Associação
António Domingos Silva Tiago	Câmara Municipal da Maia	Presidente	Público
	Serviços Municipalizados de Eletricidade Águas e Saneamento da Maia	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Maiambiente, Empresa Municipal do Ambiente, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Fundação do Conservatório de Música da Maia	Presidente do Conselho Consultivo	Público
	Fundação do Desporto	Presidente do Conselho de Fundadores e Curadores	Público
	Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios	Vice-Presidente do Conselho Executivo.	Público
	Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios	Presidente do Conselho Executivo.	Público

Mandato: 2025-2027 (em funções após 1 de outubro de 2025)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Emídio Ferreira dos Santos Gomes			
José Miguel Pereira Gomes			
Maria João Ferreira da Silva Santos			
Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	Bankinter	Diretor Comercial	Privado
António Domingos da Silva Tiago	Câmara Municipal da Maia	Presidente	Público
	Serviços Municipalizados de Eletricidade Águas e Saneamento da Maia	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Maiambiente, Empresa Municipal do Ambiente, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Fundação do Conservatório de Música da Maia	Presidente do Conselho Consultivo	Público
	Fundação do Desporto	Presidente do Conselho de Fundadores e Curadores	Público
	Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Assoc. de Municípios	Vice-Presidente do Conselho Executivo	Público
	Corredor do Rio Leça – Assoc. de Municípios	Vice-Presidente do Conselho Executivo	Público
Luísa Maria Neves Salgueiro	Câmara Municipal de Matosinhos	Presidente	Público
	Matosinhos Sport	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Lipor	Membro da Assembleia Intermunicipal	Público
	Conselho Metropolitano do Porto	Membro do Conselho	Público
	Eixo Atlântico	Vice Presidente da Assembleia Geral	Público
	Corredor do Rio Leça – Assoc. de Municípios	Vice Presidente do Conselho Executivo	Público
	Universidade Sénior Florbela Espanca	Presidente da Assembleia Geral	Privado
	Universidade Sénior Ser +	Presidente da Assembleia Geral	Privado
	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Membro do Conselho Geral	Público
	Conselho Político Europeu	Membro do Conselho	Público
	ICLEI - Governos Locais para a Sustentabilidade	Vice Presidente do Comité Executivo	Público
	RETE	Vice Presidente	Privado
	Cidades pelo Clima	Presidente do Conselho Coordenador	Público
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	STCP- Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público

Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações	Vogal do Conselho de Administração	Associação
STCP Serviços - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações	Gerente	Público

O órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos é a Assembleia Geral. Não existem critérios pré-determinados.

Para além da Comissão Executiva, não existem outras comissões no Conselho de Administração.

D. Fiscalização⁶

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.*
2. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.*
3. *Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.*
4. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.*
(Nota: os pontos seguintes apenas são aplicáveis quando o órgão de fiscalização não seja Fiscal Único)
5. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.*
6. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*
7. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.*
8. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*
9. *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*
 - a) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

O órgão de fiscalização instituído na Metro do Porto é o Conselho Fiscal.

⁶ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1 a 4 deste tópico V.D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico V.E. Revisor Oficial de Contas (ROC).

A informação sobre cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidos pelos membros do Conselho Fiscal consta da sua informação curricular que abaixo se apresenta:

Presidente:**Dra. Paula Idalina Garcia Duarte**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

Pós-Graduação em Auditoria Financeira e Orçamental da Universidade Nova de Lisboa, em 2018

Pós-Graduação em SNC-AP do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em 2016

Pós-graduação em Contração Pública (componente curricular), Universidade de Coimbra - Cedipre, em 2013

Mestrado em Contabilidade e Auditoria da Universidade Aberta, em 2003

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração – Universidade de Aveiro, em 2000

Experiência Profissional:

- Inspetora de Finanças Diretora da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF), desde janeiro de 2020
- Chefe de Equipa Multidisciplinar da IGF, entre junho de 2012 e dezembro de 2019
- Inspetora da IGF, entre dezembro de 2002 e maio de 2012
- Diretora administrativa e financeira numa empresa privada entre 2000 e 2002
- Outras Atividades Profissionais:
- Professora convidada na Pós-Graduação em Auditoria Financeira e Orçamental da Universidade Nova desde 2021
- Professora convidada na Pós-Graduação em Contabilidade Pública da Coimbra Business School desde 2018
- Autora e coautora em vários programas de trabalho de controlo na área financeira das Autarquias Locais, na IGF
- Participação em vários seminários e colóquios, como formadora, sobre temas da área financeira das Autarquias Locais
- Relatora do Conselho Fiscal da Escola de Artes da Barrada - Associação de Ensino Artístico (2018-2024)
- Presidente do Conselho Fiscal da Metro do Porto, SA desde 2022)

Vogal Efetivo:**Pedro Manuel Mota Carecho Grilo**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

Master in Business and Administration (MBA) da Universidade Nova de Lisboa, 1999 (Parte Escolar)

Licenciatura em Economia na Universidade Católica Portuguesa, 1989

Experiência Profissional:

- Técnico Superior da Divisão de Garantias e Empréstimos e outros Apoios Financeiros (desde 2004);
- Técnico Superior da Divisão de Coordenação Orçamental e Bonificações (1996-2004);
- Técnico Superior da área da Dívida Pública da DGTF (1992-1996);
- Técnico Superior do Gabinete de Estudos da DGFT (1992);
- Estágio no Banco de Fomento e Exterior na área de análise de projetos (1989-1990).
- Outras Atividades Profissionais:
- Vogal efetivo do Conselho Fiscal da REFER – Rede Ferroviária Nacional, EPE (2013-2015);
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (desde 2013);
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., (desde 2023);
- Vogal efetivo do Conselho Fiscal da Metro do Porto, S.A. (2017-2018 - 2019-2021 – 2022-2024 – 2025-2027);
- Vogal suplente do Conselho Fiscal da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (2019-2021).
- Vogal suplente do Conselho Fiscal da idD – Portugal Defence, S.A. (2020-2022).

Vogal Efetivo:**Aires Henrique da Costa Pereira**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Mandato: 2022-2024, em exercício de funções até 30 de setembro de 2025

Licenciatura em Engenharia Civil – Universidade do Porto – 1984

Experiência profissional:

- Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim desde 3 de novembro de 2025
- Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim de 18 de outubro de 2013 a 3 de novembro de 2025.
- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim de janeiro de 1994 a 18 de outubro de 2013.
- Vereador da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim de janeiro de 1990 a outubro de 2013.
- Administrador da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto desde 2021.
- Presidente do Conselho de Administração da LIPOR de 2013 a 2021.
- Membro do Conselho de Administração da LIPOR de 1998 a 2001.
- Presidente da Direção da Smart Waste Portugal desde 1 de julho de 2015.
- Membro efetivo do Comité das Regiões da União Europeia (2018-2020/2020-2025).
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AVALER – Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos (2021-2023).
- Presidente da Direção da AVALER no triénio 2018-2020.
- Representante efetivo de entidades gestoras de sistemas de gestão de resíduos urbanos de titularidade municipal no Conselho Consultivo da ERSAR, indicado pela ANMP (2022).

Outras Atividades Profissionais:

- Vogal Efetivo do Conselho Fiscal da Metro do Porto desde maio de 2022.
- Vogal Não-Executivo da Metro do Porto de julho de 2012 a outubro de 2014.
- Vice-Presidente do Conselho Regional do Norte, da CCDR-N, de 2018 a 2021.
- Representante da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses (por indicação da LIPOR) no Conselho Consultivo da ERSAR – Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (2014-2017/2017-2021).
- Representante da ANMP no Conselho Nacional da Água (2013-2017/2017-2021/2021-2025).
- Representante da ANMP na Comissão de Acompanhamento da Gestão de Embalagens e Resíduos das Embalagens/CAGERE (2013-2017/2017-2021/2021-2025).
- Representante da ANMP na Comissão Consultiva para a Elaboração do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) (2022).
- Membro do Conselho Geral da ANMP.
- Membro Suplente no Comité Diretor do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, em representação da ANMP.
- Presidente do Conselho Consultivo da Unidade Local de Saúde (ULS) de Matosinhos, EPE (nomeação pela Área Metropolitana do Porto) desde outubro 2020.
- Membro do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE.
- Membro do Conselho Superior da Associação de Futebol do Porto desde junho de 2022.

Vogal Suplente:**Alexandra Maria de Carvalho Pereira**

Mandato: 2025-2027, com efeitos a 01 de outubro de 2025

Pós-Graduação em SNC-AP do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em 2016

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto (Universidade do Porto) em 1993

Experiência Profissional:

- Diretora do Departamento de Finanças e Património do Município da Maia desde 01 de julho de 2018
- Diretora do Departamento de Administração Geral e Suporte de Atividade do Município da Maia – entre 01 de fevereiro de 2013 até 30 de junho de 2018
- Diretora do Departamento de Finanças e Património do Município da Maia entre 01 de agosto de 2006 até 31 de janeiro de 2013
- Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros do Município da Maia entre 27 de dezembro de 2002 até 31 julho de 2006
- Técnica Superior no Município da Maia desde 1996 até 26 de dezembro de 2002
- Analista de Crédito Hipotecário no Banco de Comercio e Indústria - entre 1993 e 1995

Outras Atividades Profissionais:

- Vogal efetivo do Conselho Fiscal do Corredor do Rio Leça, Associação de Municípios desde 2021
- Vogal efetivo do Conselho Fiscal do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Maia, no Biénio 2003-2004 e 2005-2006

Vogal Suplente:**José Luís Ferreira da Silva Ramos**

Mandato: 2022-2024, até 30 de setembro de 2025

Doutoramento em Engenharia Civil pela Universidade do Minho (2007)

Mestrado em Engenharia Civil pela Universidade do Minho (2002)

Licenciatura em Engenharia Civil pela Universidade do Minho (1999)

Experiência profissional:

- Professor Convidado da Pontifícia Universidade Católica do Perú (PCUP), desde novembro de 2016.
- Professor Auxiliar na Universidade do Minho, em Guimarães, de novembro de 2007 a outubro de 2017.
- Assistente na Universidade do Minho, em Guimarães, de fevereiro de 2002 a outubro de 2007.
- Assistente Estagiário na Universidade do Minho, em Guimarães, de janeiro de 2001 a janeiro de 2002.
- Bolseiro de Investigação Científica na Universidade do Minho, em Guimarães, de setembro 1999 a dezembro de 2000.
- Outras Atividades Profissionais:
- Vogal suplente do Conselho Fiscal da Metro do Porto, S.A. (2017-2018 e 2019-2021)
- Vereador da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, desde outubro 2017.
- Diretor-adjunto do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Minho, de julho de 2016 a setembro de 2017

O Conselho Fiscal não teve intervenção em nenhum processo relacionado com procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

O órgão de fiscalização não desempenhou quaisquer outras funções na empresa Metro do Porto.

Conforme artigo n.º 24º dos Estatutos da sociedade, “a fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal (...) eleito em assembleia geral por um período de três anos.”

O conselho fiscal é constituído por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente.

O acionista Estado tem direito a indicar o presidente e um vogal efetivo do conselho fiscal, tendo a acionista Área Metropolitana do Porto direito a indicar outro vogal efetivo e o vogal suplente.

Na reunião da Assembleia Geral de 27 de maio de 2022, foram eleitos os membros para o mandato 2022-2024 e na reunião da Assembleia Geral de 29 de setembro de 2025, foram eleitos os membros para o mandato 2025-2027.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2022 – 2024	Presidente	Paula Idalina Garcia Duarte	AG	27/mai/22
2022 – 2024	Vogal Efectivo	Pedro Manuel Mota Carecho Grilo	AG	27/mai/22
2022 – 2024	Vogal Efectivo	Aires Henrique da Costa Pereira	AG	27/mai/22
2022 - 2024	Vogal Suplente	José Luís Ferreira da Silva Ramos	AG	27/mai/22
2025 - 2027	Presidente	Paula Idalina Garcia Duarte	AG	29/set/25
2025 - 2027	Vogal Efectivo	Pedro Manuel Mota Carecho Grilo	AG	29/set/25
2025 - 2027	Vogal Efectivo	Aires Henrique da Costa Pereira	AG	29/set/25
2025 - 2027	Vogal Suplente	Alexandra Maria de Carvalho Pereira	AG	29/set/25

Os elementos do Conselho Fiscal preenchem os requisitos de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, dado que não se encontram associados a qualquer grupo de interesses na sociedade, nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão e, na nomeação concretizada na Assembleia Geral de 29 de setembro de 2025, no qual os membros efetivos se mantiveram no Conselho Fiscal da Metro do Porto, S.A., no caso da Presidente e de um dos vogais efetivos, exercem o seu segundo mandato no cargo.

Ata	Local	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Conselho Fiscal
134	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
135	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
136	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
137	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
138	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
139	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
140	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
141	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
142	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências
143	Videoconferência	PCF – Dra. Paula Duarte VCF – Eng.ª Aires Pereira VCF – Dr. Pedro Grilo	Sem ausências

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*
2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*
3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

A designação do Revisor Oficial de Contas tem origem no facto da Metro do Porto ser uma entidade pública empresarial cuja fiscalização, nos termos do artigo 24.º dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, ser cometida a um Conselho Fiscal e a um ROC ou SROC que não seja membro daquele órgão, sendo este último nomeado em Assembleia Geral (AG) da sociedade.

A sociedade deixou de ser qualificada como Entidade de Interesse Público (EIP) desde 1 de janeiro de 2022, data em que passou a produzir efeitos a Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, que revogou a alínea I) do artigo 3º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria. Assim, deixou de existir limitações à duração da prestação de serviços pelo ROC.

Para o triénio 2025-2027 o Conselho Fiscal da Metro do Porto, S.A. decidiu por unanimidade propor aos acionistas da empresa a nomeação da Sociedade CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por Carla Manuel Serra Geraldès, como ROC efetivo e a nomeação da Sociedade CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por João Miguel Neiva de Oliveira Coelho Pires, como ROC suplente, o que foi aprovado pela Assembleia Geral em 23 de dezembro de 2025.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do contrato		
2025 - 2027	ROC efetivo	CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por Carla Manuel Serra Geraldès	SROC: 186	SROC: 20161486	DUE	23/12/2025	05/02/2026	1	1
			ROC: 1127	ROC: 20160739					
2025 - 2027	ROC suplente	CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por João Miguel Neiva de Oliveira Coelho Pires	SROC: 186	SROC: 20161486	DUE	23/12/2025	n.a	1	1
			ROC: 1603	ROC: 20161213					

Nome	Remuneração Bruta Anual 2025 (€) (*)
CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por Carla Manuel Serra Geraldès	19 200,00 €

(*) Montante anual do contrato, ainda não faturado.

No ano de 2025 as sociedades BDO & Associados, S.R.O.C. Lda. e Grant Thornton & Associados, que exerceram as funções de ROC efetivo e ROC suplente, respetivamente, no triénio 2022-2024, prestaram os serviços identificados no quadro abaixo.

Nome	Contrato de Prestação de Serviços (*)		Serviços Adicionais (**)	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
BDO & Associados, S.R.O.C .. Lda., representada por Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira	20.820,00	Revisão Oficial de Contas 2024	6 940,00	ROC 2024
			5 660,00	Auditoria Externa 2024
			8 000,00	Formação
			3 500,00	Emissão de declaração no âmbito do n.º 4 do art. 89.º do CSC
Grant Thornton & Associados – SROC, Lda, representada por Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos			12 470,00	Assessoria jurídica no Âmbito da Execução das Empreitadas da Linha Circular - Indemnizações a comerciantes
CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por Carla Manuel Serra Geraldés	19 200,00 €	Revisão Oficial de Contas 2025, 2026 e 2027	0	ROC 2025
CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por João Miguel Neiva de Oliveira Coelho Pires			0	n.a.

(*) Montante anual do contrato

(**) Montantes faturados em 2025

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Não existe Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*
2. *Explicitação⁷ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*
3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

⁷ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁸ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pela entidade à SROC [€]		100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do grupo à SROC [€]		100%

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

No ano de 2025 foi efetuada uma consulta aberta para seleção de auditor externo para o mandato do triénio 2025-2027 que culminou com a adjudicação desse serviço à DFK & Associado, SROC, Lda., pelo montante de anual de 31.000,00 euros.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Bruta Anual 2025 (€) (*)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
DFK & Associado, SROC, LDA., representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro	149	20161460	22/01/2026	Exercícios de 2025, 2026 e 2027	31.000,00

(*) Montante anual do contrato

No ano de 2025 a sociedade BDO & Associados, S.R.O.C. Lda., que exerceu a função de auditor externo no triénio 2022-2024, prestou os serviços identificados no quadro abaixo. O Auditor DFK & Associado, SROC, LDA., não prestou qualquer serviço remunerado até 31 de dezembro de 2025:

Nome	Contrato de Prestação de Serviços (*)		Serviços Adicionais (**)	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
BDO & Associados, S.R.O.C. Lda., representada por Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira	16.980,00	Auditoria Externa 2024	6 940,00	ROC 2024
			5 660,00	Auditoria Externa 2024
			8 000,00	Formação
			3 500,00	Emissão de declaração no âmbito do n.º 4 do art. 89.º do CSC
DFK & Associado, SROC, LDA., representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro	31 000,00	Auditoria Externa 2025	0	Auditoria Externa 2025

(*) Montante anual do contrato

(**) Montantes faturados em 2025

⁸ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

Não existe na empresa política definida quanto à rotação do auditor externo.

No ano de 2025 foi pago à BDO os montantes apresentados no quadro seguinte:

ROC: BDO & Associados, SROC Lda.

Remuneração paga (inclui contas individuais e consolidadas)	Exercício Económico		[%]
	2024	2025	Var
Valor dos serviços de auditoria externa	5 660,00 €	0,00 €	0,00%
Valor dos serviços de revisão de contas (ROC)	6 940,00 €	0,00 €	0,00%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	0	11 500,00 €	100,00%
Total pago pela entidade ao Auditor Externo	12 600,00 €	11 500,00 €	100,00%

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas) (*)

	Exercício Económico		[%]
	2024	2025	Var
Valor dos serviços de auditoria externa	n.a.	n.a.	n.a.
Valor dos serviços de revisão de contas (ROC)	n.a.	n.a.	n.a.
Valor dos serviços de consultoria fiscal	n.a.	n.a.	n.a.
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	n.a.	n.a.	n.a.
Total pago pela entidade ao Auditor Externo	0,00 €	0,00 €	0,00%

(*) A MP não apresenta contas consolidadas em 31-12-2025

A DFK não recebeu qualquer verba no ano de 2025.

A responsabilidade pela avaliação anual dos serviços prestados pelo auditor externo é do Conselho de Administração.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*
2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.*
3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

Os Estatutos da Metro do Porto, S.A. foram publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, e sofreram alterações com a publicação do Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro, do Decreto-Lei n.º 192/2008, de 01 de outubro, em Assembleia Geral de 13 de julho de 2012, em Assembleia Geral de 18 de julho de 2016, da Lei n.º 38/2016, de 19 de dezembro, em Assembleia Geral de 24 de julho de 2017 e por Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 16 de março de 2022, de 28 de dezembro de 2023, de 28 de março de 2024 e 12 de setembro de 2024. As Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 2023 e de março de 2024 respeitam aos aumentos de capital efetuados em 2023, enquanto a deliberação de setembro de 2024 é relativa ao aumento de capital realizado em 2024, todos com impacto na estrutura acionista da sociedade.

Conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do art.º 14.º dos Estatutos da Metro do Porto, S.A., é competência da Assembleia Geral deliberar sobre alterações aos mesmos, sendo que essa deliberação só pode ser aprovada com o voto concordante do acionista Estado.

As eventuais irregularidades devem ser comunicadas ao superior hierárquico que as reporta à respetiva chefia e, quando necessário, ao Conselho de Administração para serem tomadas todas as providências no sentido da sua correção, prevenção ou reporte às entidades competentes.

Foi aprovado pelo Conselho de Administração a 13 de janeiro de 2010 o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Metro do Porto, S.A. onde se identificam os riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de prevenção e mecanismos de controlo interno e externo. A versão mais atualizada desse plano data de 2025. Este Plano e os relatórios relativos à sua execução estão disponíveis no sítio da Empresa, no endereço <http://www.metrodoporto.pt/pages/328>.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos⁹

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*
2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

⁹ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*
4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*
5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*
6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.*
7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.*
8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

A Empresa dispõe de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a sua dimensão e complexidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

Anualmente é elaborado o Plano de Atividades e Orçamento, cuja execução é objeto de relatórios mensais de execução analisados pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração bem como pelas inspeções setorial e financeira.

As funções de fiscalização, devidamente segregadas das funções de administração executiva, são asseguradas pelo Conselho Fiscal, que acompanha a atividade da Empresa e emite relatórios trimestrais de controlo e fiscalização.

Os administradores não executivos acompanham e avaliam continuamente a gestão da Empresa por parte dos demais gestores, nomeadamente nas reuniões quinzenais do Conselho de Administração.

A função Administração é supervisionada pelas Tutelas, bem como pelo Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas que, entre as suas muitas atribuições, pode assistir às reuniões do Conselho de Administração.

O controlo financeiro da Empresa está submetido à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças e beneficia igualmente do acompanhamento permanente do Departamento de Acompanhamento Setorial da Entidade Orçamental (Infraestruturas e Habitação).

A Empresa dispõe de uma Estratégia Empresarial Integrada, de um Sistema Integrado de Gestão e de processos, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, para garantir um desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilidade de informação financeira e de gestão fiável e o mais completa possível e o respeito de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A Empresa dispõe, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão, de um Manual de Procedimentos revisto quando considerado conveniente, aprovados por Diretivas da Comissão Executiva e cuja política encontra-se disponível na intranet.

Durante o ano de 2025 a Metro do Porto manteve o seu Sistema Integrado de Gestão certificado de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP ISO 45001 e NP ISO 37001, em harmonia com os princípios orientadores e regras internas há muito existentes e numa linha de continuidade e de afirmação

dos controlos existentes, designadamente ao nível financeiro e de contratação pública. O Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) foi concebido à medida dos desafios que se colocam permanentemente à Metro do Porto e tendo por base as recomendações provenientes do Conselho de Prevenção da Corrupção, do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e, bem assim, todo o quadro legal e regulatório relevante para a anticorrupção e infrações conexas.

Os principais objetivos do SGAC são (i) instituir uma cultura ética e de tolerância zero à corrupção em todas as operações da Metro do Porto e (ii) implementar novos e reforçar os atuais controlos destinados a prevenir e detetar qualquer tentativa ou ato de corrupção.

A Metro do Porto foi a primeira empresa de capitais públicos em Portugal a certificar-se neste referencial.

Os estatutos da Empresa são alterados de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e aprovados em Assembleia Geral ou através de Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito.

Tal como definido nas Bases da Concessão, uma parte muito relevante da atividade de operação e manutenção é subconcessionada através de concurso público internacional, cujas peças procedimentais sempre especificam um detalhado e exaustivo sistema de reporte e fiscalização regular.

A gestão de riscos está implementada na Empresa de uma forma transversal, coordenada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão, não existindo um órgão específico de gestão e controlo do risco.

O controlo interno assenta nos procedimentos desenvolvidos no âmbito do Sistema Integrado de Gestão, publicados por Diretiva da Comissão Executiva ou que resultam de deliberações específicas da Comissão Executiva, por exemplo tendentes a assegurar a elaboração de contratos em adjudicações por ajuste direto, a sua notificação aos concorrentes e publicação bem como o registo do compromisso, ou o controlo da execução do Plano de Atividades.

Durante o ano de 2025 ocorreram alterações da macroestrutura organizacional (DMP/25/01 VER.1, de 18 de agosto de 2025), que substitui a Diretiva DMP/23/01 VER.1, de 10 de abril de 2023.

Da macroestrutura organizacional da Metro do Porto constam as funções atribuídas às diversas direções entre as quais as referentes a atividades de controlo interno, que de forma integrada e com reporte ao Conselho de Administração e/ou Comissão Executiva compõem o sistema de controlo interno em vigor na Empresa.

De acordo com a referida diretiva:

Comissão Executiva (CE)

As funções executivas da Administração são as que decorrem do artigo 5.º do Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março), a saber:

- Gerir a Empresa de acordo com os objetivos fixados para a mesma
- Assegurar a atividade da Empresa avaliando os riscos inerentes
- Garantir a veracidade e fiabilidade de todas as informações relativas à Empresa, assegurando o sigilo profissional da informação que resulte do exercício das suas funções
- Zelar pela Segurança e Saúde dos Trabalhadores da Empresa, e bem assim pelo seu bem-estar físico e psicossocial
- Compromisso de uma Gestão Ambiental em consonância com as práticas adequadas
- Assegurar que a Política de Qualidade, Ambiente e Segurança e Anticorrupção e os respetivos objetivos do Sistema Integrado de Gestão são estabelecidos e compatíveis com o contexto e com a orientação estratégica da Metro do Porto, S.A.
- Assumir a responsabilização pela eficácia do Sistema Integrado de Gestão
- Promoção da abordagem por processos e do pensamento baseado em risco e da melhoria contínua do Sistema Integrado de Gestão.

A Comissão Executiva é apoiada pelos seguintes órgãos de apoio:

Secretariado:

- Apoio à decisão por parte da Comissão Executiva, nos assuntos por esta indicados
- Apoio às Direções em procedimentos de concurso ou consulta geridos / conduzidos por estes (p. ex na elaboração ou na revisão de documentos ou participação em júris)
- Apoio na Preparação e realização das reuniões de Comissão Executiva e Conselho de Administração
- Apoio na Administração Geral da Sociedade
- Na área de secretariado inclui-se ainda a atividade de motorista da CE.

Direção de Gestão de Ativos, Segurança Ferroviária Operacional e Integração / Desenvolvimento e Inovação (DGA, SFO e IDI):

- Realização, em nome da Comissão Executiva, de Avaliação de Segurança do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, designadamente atualização do Sistema Integrado de Segurança referente a alterações na constituição ou configuração do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, com a colaboração de todas as Direções
- Articulação com o Entidades Nacionais na obtenção das Homologações necessárias à entrada em Serviço de novas Linhas, de Extensões e de Material Circulante
- Implementação da Segurança Operacional
- Outras atividades, funções e representações institucionais, por indicação específica feita pela Comissão Executiva
- Gestão do processo de inovação na organização
- Definir a política de gestão de ativos
- Desenvolver e dar suporte ao Sistema Integrado de Gestão de Ativos a implementar, com vista à obtenção e manutenção da Certificação ISO 55001

- Apoiar a revisão da atual gestão das infraestruturas de engenharia, identificando áreas de desempenho com espaço de melhoria em relação às práticas recomendadas e regulamentadas
- Construir relacionamentos colaborativos entre as áreas operacionais e de manutenção, área financeira, e sistemas de informação, e fornecer insights sobre as melhores práticas da área de gestão de ativos, avanços tecnológicos e como estes podem agregar valor para a Metro do Porto, S.A.
- Desenvolver a implementação de modelos de criticidade e de avaliação de desempenho para o portfólio de ativos definido, utilizando estes mesmos modelos para apoiar a elaboração de planos, permitindo o apoio à tomada de decisão de investimentos que se focam no custo do ciclo de vida do ativo e na sua otimização
- Apoiar o desenvolvimento de planos e soluções para os ativos de engenharia, priorizando e definindo standards para famílias de ativos, impulsionando a eficiência e apoiando o estabelecimento de requisitos para cada área funcional específica
- Definir e implementar uma metodologia de gestão de obsolescência que permita que os ativos críticos do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto mantenham os seus níveis de fiabilidade esperados ao longo do seu ciclo de vida
- Apoiar o desenvolvimento da definição de estratégias para a adoção de novas tecnologias aplicadas às atividades da manutenção dos ativos
- Manter um conhecimento atualizado da tecnologia relacionada com as áreas da manutenção, fiabilidade e de gestão de ativos, revendo em contínuo os novos produtos e tendências para garantir oportunidades de melhoria de qualidade e a otimização de custos
- Propor planos e propostas financeiras de despesas operacionais (OPEX) e de capital (CAPEX) relacionadas com ativos de engenharia
- Articular com a Subconcessionária a implementação do Sistema de Gestão de Segurança Ferroviária Operacional com os objetivos de definir a arquitetura e estruturar os processos para a implementação de um Sistema de Segurança Ferroviária Operacional que dê continuidade ao Sistema Integrado de Segurança durante o período de exploração e manutenção de serviço comercial.

Função de Conformidade Anticorrupção (FCA)

O Conselho de Administração criou a Função de Conformidade Anticorrupção que tem responsabilidade e autoridade para:

- Supervisionar o desenho e a implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção, suas atividades e procedimentos ou processos
- Proceder ao aconselhamento e orientação sobre o Sistema de Gestão Anticorrupção e as questões associadas à corrupção
- Gerir o canal de levantamento de preocupações
- Garantir que o Sistema de Gestão Anticorrupção está em conformidade com o normativo de referência
- Reportar o desempenho do Sistema de Gestão Anticorrupção à Comissão Executiva.

Para a execução das suas responsabilidades e autoridade, a Função de Conformidade Anticorrupção tem acesso direto à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração.

Áreas Estratégicas

Direção de Comunicação e Clima Social (DCCS)

Tem como objeto a coordenação de toda a comunicação com o exterior em matéria de representação corporativa externa, relações públicas, relações institucionais com parceiros, gestão de visitas corporativas e/ou ao Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, gestão de patrocínios e apoios, gestão de reclamações relacionadas com a expansão da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, com novos projetos e com a infraestrutura, bem como a produção e gestão dos instrumentos de comunicação com os Clientes (website, Metro TV, redes sociais, newsletter digital Vaivém), a gestão de eventos e parcerias, gestão de projetos de animação lúdica e cultural, a assessoria de imprensa e gestão das relações institucionais com os Órgãos de Comunicação Social, a produção de conteúdos editoriais e a prestação de informação regular aos meios, bem como a organização de conferências de imprensa e outros eventos corporativos e/ou mediáticos.

As tarefas de comunicação interna e gestão dos Colaboradores é desempenhada pela Direção de Comunicação e Clima Social em alinhamento com a estratégia da gestão de topo, implementando e desenvolvendo uma política de comunicação interna, com o objetivo de melhorar o bem-estar social, o grau de satisfação dos Colaboradores, aumentar a produtividade e reduzir a taxa de turnover, procurando aumentar os níveis de retenção de talento.

De igual modo e com os mesmos objetivos, tem a seu cargo a conceção, desenvolvimento, implementação e monitorização - em articulação com a gestão e, nos casos aplicáveis, com a Direção Administrativa e Financeiro – de um programa estratégico de dinamização dos Recursos Humanos e de promoção do Clima Social. Neste domínio tem como responsabilidade a implementação e monitorização do Manual do Modelo de Clima Social Organizacional.

Em matéria de empreitadas e especialmente nos trabalhos de expansão da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, é responsável pela produção de conteúdos e operacionalização das ferramentas de informação, divulgação, esclarecimento, bem como pela gestão de contacto e de reclamações junto das partes interessadas, dos meios de comunicação social e do público em geral, em articulação com outras áreas da Empresa e prestadores de serviços contratados.

Tem, igualmente, a seu cargo a gestão da Marca e Imagem Corporativa da Empresa.

Direção de Ambiente, Segurança e Qualidade (DASQ)

Tem como objeto a definição e implementação dos requisitos de qualidade, ambiente e segurança, tanto nas atividades de projeto, construção e instalação da infraestrutura, de equipamentos e sistemas, como nas atividades de operação e manutenção do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, neste último caso, em devida salvaguarda das responsabilidades contratualmente cometidas à Subconcessionária.

É da sua responsabilidade a gestão do Sistema Integrado de Gestão, nomeadamente, da Qualidade, Ambiente e Segurança bem como a operacionalização, em articulação com a Função de Conformidade Anticorrupção, do respetivo Sistema de Gestão e consequente manutenção da certificação.

Também é da responsabilidade da Direção de Ambiente, Segurança e Qualidade a área de Arqueologia e Património, assim como, o Paisagismo do Sistema Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

Compete ainda a esta Direção a promoção das condições de segurança e saúde no trabalho em toda a Empresa (esta última em articulação direta com os Recursos Humanos) e em cumprimento dos requisitos legais. Assegura ainda o funcionamento dos serviços internos de segurança no trabalho na Empresa.

No total, a Direção de Ambiente, Segurança e Qualidade tem sobre a sua alçada seis áreas de atuação:

- Ambiente
- Qualidade
- Segurança
- Património e Arqueologia
- Paisagismo
- Anticorrupção (Sistema de Gestão).

Direção de Apoio ao Cliente (DAC)

Tem como objeto a gestão e fiscalização do dispositivo de Apoio ao Cliente da Empresa e da Subconcessionária, bem como a gestão e fiscalização da manutenção da sinalética e informação aos Clientes, existente na infraestrutura e no material circulante.

É ainda da responsabilidade desta Direção a elaboração dos Planos de Marketing, campanhas de sensibilização e promoção da Empresa (estes em articulação com a Direção de Comunicação e Clima Social), inquéritos de satisfação ao Cliente e todas as vertentes de apoio aos Clientes, nomeadamente, Manual de Sinalética e Informação aos Clientes, gestão de reclamações, fiscalização dos títulos de transporte utilizados pelos Clientes, o tratamento administrativo dos autos e a gestão de todas as reclamações relacionadas com o serviço prestado.

Direção Jurídica (DJU)

Tem como objeto a gestão de todos os processos internos da Empresa com implicações jurídico-legais decorrentes das decisões dos Órgãos Sociais aos quais presta assessoria e consultadoria na Comissão Executiva, no Conselho de Administração e na Assembleia Geral, cabendo-lhe ainda, nomeadamente, a preparação e gestão de todos os procedimentos pré-contratuais até à sua conclusão, a gestão de processos expropriativos, o acompanhamento de Auditorias e de resposta aos Relatórios destas, a elaboração de Pareceres Jurídicos relacionados com a atividade da Empresa e dos seus Colaboradores e a elaboração e o acompanhamento de todos os contratos, bem como a resolução preventiva e reativa das vicissitudes a eles inerentes.

Adicionalmente, a Direção Jurídica assume o patrocínio de todas as tarefas relacionadas com o contencioso contratual, judicial, extrajudicial e contraordenacional resultante da atividade da Empresa, representando-a nas respetivas instâncias judiciais, administrativas, com preparação dos articulados processuais e intervenções nos julgamentos em todos os Tribunais Administrativos e Fiscais, Criminais, Cíveis, Laborais, Tribunais Arbitrais e Julgado de Paz.

A Direção Jurídica presta ainda serviços de assessoria / consultadoria jurídica e patrocínio judiciário / contencioso a entidades terceiras.

A Direção Jurídica é, assim, estruturada em seis áreas:

- Assessoria e Consultadoria aos Órgãos Sociais da Empresa
- Serviço de Contencioso pré-contratual, contratual e, contraordenacional e judicial

- Expropriações (inclui todas as fases previstas no Código das Expropriações)
- Contratação Pública (todas as fases dos procedimentos pré-contratuais e acompanhamento da execução dos contratos administrativos)
- Apoio técnico-jurídico às Direções da Empresa
- Serviço informativo sobre a legislação e demais informação com impacte na atividade da Empresa.

Direção de Organização e Sistemas de Informação (DSI)

Tem como objeto assegurar todas as atividades inerentes à organização e ao tratamento da informação na Empresa, nomeadamente promovendo as soluções de organização e procedimentos a implementar, e as ações de reorganização, automatizações e integrações tornadas necessárias para tirar o adequado partido de todos os recursos de informação disponíveis.

Compete assim à Direção de Organização e Sistemas de Informação conceber e gerir os Sistemas de Informação de Apoio à Gestão e Controlo, o Sistema de Informação de Apoio ao Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, a Organização, Procedimentos e Gestão Documental, os Sistemas de Informação, as Tecnologias de Informação e Comunicação, a Segurança Informática e a Cibersegurança.

Direção de Planeamento e Controlo de Gestão (DPC)

Tem como objeto o planeamento económico e financeiro da Empresa, a informação e controlo de gestão, a avaliação económico-financeira de novos projetos, a gestão das operações de financiamento comunitário, a coordenação de processos de submissão de novos projetos ao Governo, e a coordenação de toda a informação a prestar aos Acionistas, aos Reguladores e ao Governo.

Direção de Projetos (DPR)

Tem como objeto a realização de estudos relativos ao desenvolvimento da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, bem como a promoção de todas as análises que devam constituir suporte de fundamentação das soluções de desenvolvimento em análise.

Compete também à Direção de Projetos assegurar a realização de todos os projetos de construção de novas Linhas e Interfaces e de instalação de equipamentos fixos em que venha a concretizar-se o desenvolvimento da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

Em todos os casos das obras de construção de infraestruturas ou de inserção e compatibilização urbana, compete ainda a esta Direção promover a realização de todos os respetivos projetos de execução e assegurar os respetivos processos de revisão.

Finalmente, compete à Direção de Projetos a preparação de todos os processos de proposta de novos projetos a submeter ao Conselho de Administração e ao Governo, em articulação com a Direção de Planeamento e Controlo de Gestão da Empresa.

Direção Administrativa e Financeira (DAF)

Tem como objeto a realização de todo o processo administrativo da Empresa, nomeadamente a gestão dos aprovisionamentos e serviços gerais, a gestão de processos administrativos respeitantes ao pessoal da Empresa, a negociação e gestão dos contratos de financiamento, a gestão da tesouraria e do património e a contabilidade.

Está também incluída nesta Direção a área de Recursos Humanos da Empresa que tem como objetivo a gestão de processos administrativos respeitantes ao pessoal da Empresa, onde se inclui a medicina do trabalho (serviço externo).

Direção de Coordenação de Projetos Especiais (DCPE)

Tem como objeto o acompanhamento, monitorização e desenvolvimento de estratégias de melhoria contínua para cumprimento dos objetivos, contribuindo para a articulação entre os diversos Gestores de Contrato e Gestores do Projeto / Construção, alimentando com informação e dados de avanço atualizados para as tomadas de decisão da Comissão Executiva.

Acompanha, monitoriza e coordena o desenvolvimento do Projeto, desde que considerado especial pela Comissão Executiva pela sua escala e complexidade, nas suas variadas dimensões, desde a tomada de decisão até à fase de exploração.

Realiza a integração dos planeamentos das diferentes contratações ou aquisições destinadas, no seu conjunto, à construção e colocação em serviço de novas Linhas do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, com a colaboração da Direção de Infraestruturas, da Direção de Sistemas Técnicos, da Direção de Exploração, da Direção de Projetos e, em complementaridade, com as Entidades de Fiscalização. Articula e colabora com o Gabinete de Gestão de Ativos, SFO e IDI no desenvolvimento de atualização do Sistema Integrado de Segurança.

É responsável pela gestão da construção dos Projetos Especiais associados à Expansão da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

Para o efeito, compete-lhe a organização dos concursos para adjudicação de obras, fornecimentos de equipamentos e a coordenação dos trabalhos de construção.

Áreas Operacionais:

Direção de Exploração (DEX)

Tem como objeto a coordenação e o controlo operacional, a gestão e o controlo de gestão da exploração do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, em todas as suas dimensões, garantindo nomeadamente o controlo da execução dos contratos de operação, a gestão da exploração de espaços comerciais e da publicidade e a gestão dos ativos de material circulante e de sinalização.

Tem a responsabilidade da revisão do conceito operacional, definição da pré-operação e da operação de novas Linhas e/ou alteração das Linhas existentes.

Compete assim, à Direção de Exploração, assegurar a gestão do ativo material circulante de parques e de oficinas, nomeadamente as atividades relacionadas com a seleção, aquisição e manutenção do material circulante a operar na

Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto e das instalações oficinais de manutenção das diferentes frotas de material circulante.

Compete também à Direção de Exploração assegurar a gestão do ativo sinalização da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, semaforização, controlo de velocidade e de circulação nomeadamente na identificação de necessidades de manutenção, assim como as atividades relacionadas com a definição, seleção, aquisição dos sistemas de sinalização a operar na Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

Compete, ainda, à Direção de Exploração, a gestão dos ativos comerciais, nomeadamente os relacionados com a exploração de espaços / serviços comerciais e publicidade, bem como de outros negócios ou serviços complementares.

Assim, a Direção de Exploração gere os processos de definição técnica e tecnológica, aquisição, instalação e colocação ao serviço das áreas da sua responsabilidade e a correspondente gestão de contratos.

A Direção de Exploração é estruturada em quatro áreas:

- Mobilidade
- Gestão do Material Circulante
- Gestão da Sinalização
- Atividades Comerciais

Direção de Infraestruturas (DIN)

Tem como função, nas infraestruturas e equipamentos fixos da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, organizar e promover as atividades da respetiva manutenção, subconcessionada e não subconcessionada, tanto preventiva como corretiva, nas áreas de obras de arte, drenagens, via, edifícios, Estações e paisagismo.

Compete ainda à Direção de Infraestruturas, a realização de todas as atividades relacionadas com o desenvolvimento e implementação de Projetos de melhoria em áreas do Sistema Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto que se encontrem em exploração e/ou desde que assim determinado pela Comissão Executiva.

Para o efeito, compete-lhe a organização dos procedimentos para adjudicação de obras, fornecimentos de equipamentos e a coordenação dos trabalhos de construção.

A Direção de Infraestruturas é estruturada em duas áreas:

- Gestão da Manutenção
- Fiscalização da Manutenção

Direção de Sistemas Técnicos (DST)

Tem como objeto a gestão dos Sistemas de Energia, Sistemas Eletromecânicos Auxiliares, Sistemas de Apoio à Exploração (SAE) e Sistema de Bilhética, Validadores e Máquinas Automáticas de Venda de Bilhetes (MAVB's) nas dimensões cuja responsabilidade é da Metro do Porto, S.A..

No exercício da sua atividade, a Direção promove e coordena todos os processos de definição técnica e tecnológica, procurement, aquisição e instalação das áreas da sua responsabilidade e gestão de contratos.

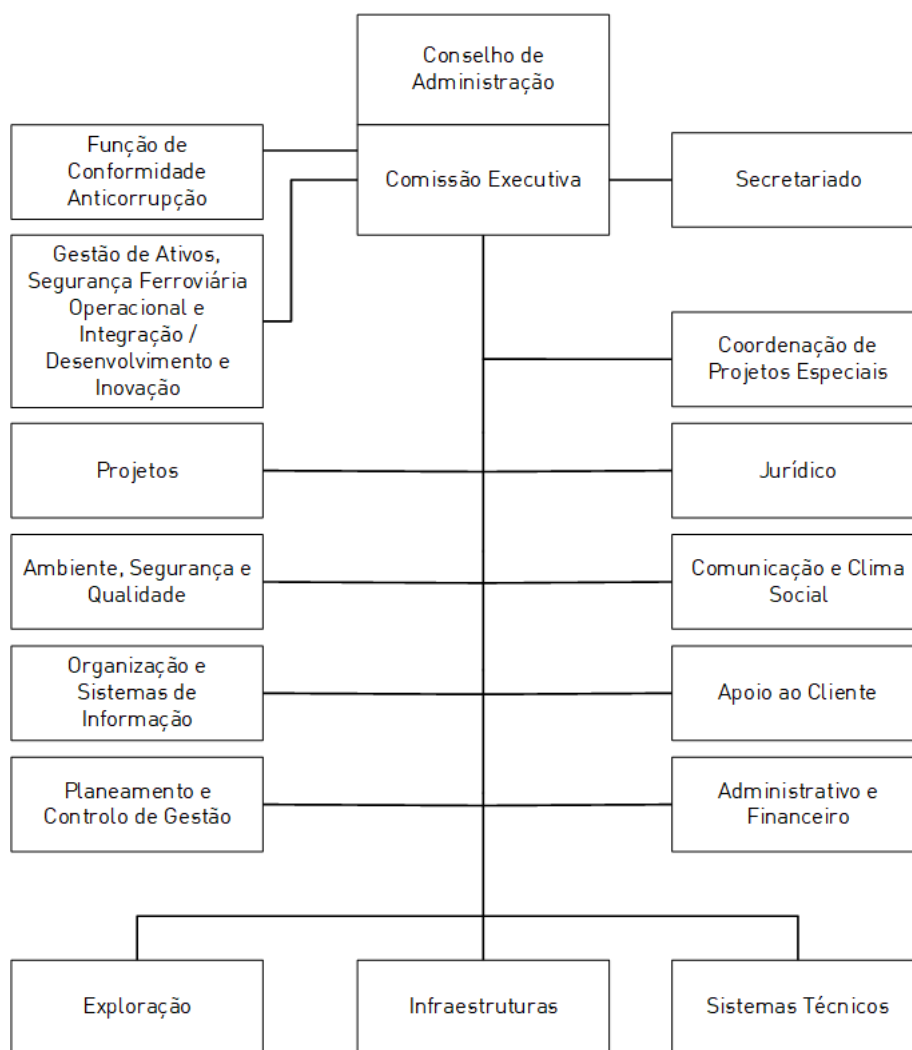
A Direção de Sistemas Técnicos assegura ainda as atividades de gestão e supervisão da operação e manutenção destes Sistemas, incluindo as atividades de manutenção propriamente ditas, bem como a análise da obsolescência técnica e tecnológica.

A Direção de Sistemas Técnicos é estruturada em seis áreas:

- Energia
 - Sistemas Eletromecânicos Auxiliares
 - Sistema de Ajuda à Exploração (SAE)
 - Manutenção
 - Sistemas de Bilhética
 - Telecomunicações e Redes
-

A Empresa dispõe de uma Estratégia Empresarial Integrada. O serviço de transporte de passageiros é subconcessionado através de concursos públicos internacionais, pelo que as principais medidas adotadas nesta matéria são as que constam dos Caderno de Encargos desses concursos e dos contratos subsequentes, resumidas anteriormente. A Empresa dispõe de uma política de risco e de um plano global de gestão de riscos consubstanciado nas medidas, planos e relatórios já anteriormente referidos.

A gestão de riscos está implementada na Empresa de uma forma transversal, sendo o organograma da Sociedade o seguinte:



Uma vez mais, dá-se nota de que a gestão de riscos está implementada na Empresa de uma forma transversal, coordenada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão, não existindo um órgão específico de gestão e controlo do risco.

Os principais riscos a que a sociedade está sujeita são os seguintes:

- a. Económicos: redução da procura dos serviços de transporte público prestados pela Empresa em virtude de um processo de ajustamento económico-financeiro do país, por via dos aumentos tarifários, da redução das comparticipações sociais no tarifário, da redução da qualidade de serviço seja por redução da oferta seja por degradação do desempenho da infraestrutura, equipamentos ou material circulante; greves; redução de receita por via da fraude.
- b. Financeiros: variação das taxas de juros, insuficiente aporte de fundos não reembolsáveis e/ou dificuldade de refinanciamento da dívida da Empresa.
- c. Operacionais: acidentes relacionados com a circulação de veículos ou com a infraestrutura e equipamentos utilizados, degradação ou imparidade funcional de infraestrutura, equipamentos ou material circulante utilizado, terrorismo, interrupção do fornecimento de energia elétrica, greves, riscos de integridade dos sistemas de informação/documentais utilizados, colapso do subconcessionário de operação e manutenção.
- d. Tecnológicos: obsolescência de equipamentos e/ou sistemas, emergência de tecnologias alternativas de transporte de pessoas.
- e. Jurídicos: alterações legislativas, litigância no âmbito do contrato de subconcessão.

A Empresa segue um processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos adaptado à sua realidade concreta:

- A Empresa cumpre o disposto na legislação quanto a condições de segurança da exploração do transporte ferroviário coletivo regular de passageiros.
- A Empresa cumpre o disposto na legislação quanto a fiscalização da utilização de títulos de transporte pelos clientes.
- A Empresa cumpre o disposto na legislação quanto a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores.

Desta forma, a Empresa definiu que o nível de risco aceitável é baixo, sendo de referir as seguintes principais medidas adotadas para esse efeito:

- A Empresa criou e adota um Sistema Integrado de Gestão e seus suportes documentais e organizacionais.
- A Empresa elaborou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, recorrentemente sujeito a revisão, de modo a adequá-lo ao desenvolvimento da atividade da empresa. Neste contexto, a Empresa implementou um sistema de gestão anticorrupção de acordo com a norma ISO 37001. No âmbito deste sistema, estão definidos e implementados um conjunto de procedimentos, que permitem evitar ou mitigar os riscos e os danos do envolvimento com a corrupção, promover a confiança e a fiabilidade das suas transações negociais e melhorar a reputação.
- A Empresa definiu e adota um Código de Ética e Conduta Empresarial.
- A Empresa implementou um procedimento de avaliação de fornecedores.
- A Empresa desenvolveu um sistema contabilístico e de gestão financeira.
- A Empresa especificou um Manual de Funções.

A Empresa dispõe devidamente segregadas as funções de elaboração de contas e relato financeiro das funções de controlo de gestão. Paralelamente a Empresa reporta trimestralmente ao ROC e ao Conselho Fiscal as demonstrações financeiras e os relatórios de gestão. Conforme disposto na legislação em vigor, a Empresa reporta mensal e exaustivamente às tutelas sectorial, financeira e outros organismos informação financeira (nomeadamente a constantes da tabela seguinte) e da atividade operacional da Empresa.

ENTIDADE	TEMA	INFORMAÇÃO	PERIODICIDADE
EO	SIGO	Contas de Execução Orçamental e Alterações Orçamentais	MENSAL
EO	SOL	Orçamento Tesouraria Mensualizado	MENSAL
EO	SOL	Empréstimos e outras operações ativas concedidas	MENSAL
EO	SIGO	Pagamentos em Atraso	MENSAL
INE	WEBINQ	IVNES - Informação sobre Volume de Negócios	MENSAL
MP	MAIL	Relatório de Gestão - Comissão executiva	MENSAL
UTAP	MAIL	Fluxos Financeiros Ocorridos + Justificações para as Variações Ocorridas (fluxos financeiros)	MENSAL
ETF	SISEE	Informação Financeira - DFC / DFC Previsional ajustada	MENSAL
MP	SITE MP	Lista das adjudicações acima dos 2.500€	MENSAL
INE	WEBINQ	IMTM - Inquérito Mensal ao Transporte por Metropolitano	MENSAL
EO	SIGO	Despesas com Pessoal	MENSAL
EO	SOL	Fundos Disponíveis	MENSAL
MP	INTRANET	RG, IPG, RT, RC, RS, SCEP	MENSAL
BdP	COPE	Operações com o exterior	MENSAL
ETF	SISEE	Informação Financeira - PMP, Dívidas Vencidas e PRC	MENSAL
EO	SOL	Informação Receita e Despesa - COVID-19, Choque geopolítico, PRR	MENSAL
EO	MAIL	Detalhe de Juros e Encargos Financeiros	MENSAL
UTAP	MAIL	Principais Eventos Ocorridos (novos investimentos; alterações contratos; etc.) + Informação/Atualização relativamente a Litígios/Pedidos de REF em Curso	TRIMESTRAL
MP	MAIL	Relatório de Atividades	TRIMESTRAL
EO	SOL	Unidade de Tesouraria	TRIMESTRAL
ETF	SISEE	Informação Estável - Carregamento de Documentos	TRIMESTRAL
INE	CTAP	Balancete acumulado do Trimestre e movimentos PRR	TRIMESTRAL
ETF	SISEE	Responsabilidades Contingentes	TRIMESTRAL
EO	MAIL	Relatório de Execução Orçamental (RCF)	TRIMESTRAL
ETF	SISEE	UTE - Banca Comercial	TRIMESTRAL

ETF	SISEE	Informação Financeira - FPC, DF's no referencial SNC-AP, UTE	TRIMESTRAL
CF	MAIL	Relatório de Gestão trimestral + DF trimestral + Balancete	TRIMESTRAL
EO	SOL	Balancete Analítico	TRIMESTRAL
EO	MAIL	Acompanhamento de Investimentos Estruturantes	TRIMESTRAL
MA/CGP	MAIL	Fundo Ambiental - Relatórios trimestrais / Anuais - (execução física, financeira e análise crítica do ponto de situação da execução).	TRIMESTRAL
AMT	Balcão Único	Informação anual para o Observatório	ANUAL
UTAP	MAIL	Informação Relativa à Procura Registada + Informação Relativa ao Montante de Investimento Realizado pelo Parceiro Privado	ANUAL
ETF	SIRIEF	Informação Financeira - Execução Endividamento, DACP, Indicadores RH e Atividade, Passivo Remunerado, Responsabilidades com pensões	ANUAL
EO	SOL	Declarações de compromissos plurianuais, recebimentos e pagamentos em atraso	ANUAL
TC	MAIL	Património Financeiro Publico - Modelo 1 e Modelo 2	ANUAL
EO	SIGO/SIPIDDAC	Atualização da execução física do investimento	ANUAL
EO	SOL	Unidade de Tesouraria	ANUAL
TC	TC Online	Remessa na plataforma online do TC da prestação de contas	ANUAL
EO	MAIL	Bal/DR/DFC/ABDR/RelatórioCF	ANUAL
EO	SOL	Conta de Gerência + Pagamentos em atraso	ANUAL
EO	SOL/SOLICITAÇÕES	Pedido de Transição de Saldos	ANUAL
INE	WEBINQ	IATM - Inquérito Anual ao Transporte por Metropolitano	ANUAL
TC	MAIL	Dívida não financeira	ANUAL
TC	MAIL	Endividamento	ANUAL
ETF	SIRIEF	Informação Financeira - Previsões SNC, DFC, Gastos Operacionais; Doc IPG, Parecer CF, Pedidos de Dispensa.	ANUAL
EO	SOL	Balancete e DF Previsionais Anuais e Orçamento	ANUAL
EO	SOL	Transferências, subsídios, indemnizações pagas a entidades privadas exteriores ao SPA e créditos extintos	ANUAL
EO	SOL	Fundos da EU recebidos	ANUAL
EO	SIGO/SIPIDDAC	Encerramento da execução física do investimento	ANUAL
EO	SIGO/SCEP	Encargos Plurianuais - Execução financeira	ANUAL
IGF	Plataforma IGF	Subvenções	ANUAL
ETF	MAIL	Participações Sociais	ANUAL
EO	SIGO/SCEP	Encargos Plurianuais - MP	PERMANENTE

A Empresa está sujeita a inspeções e fiscalizações externas nomeadamente da Inspeção Geral de Finanças e do Tribunal de Contas, bem como, no caso deste Tribunal, ao regime de fiscalização prévia e concomitante.

As contas anuais, os Relatórios de Gestão, os relatórios de acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Plano de Atividade e Orçamento aprovados são publicados no site da Empresa.

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.*
2. *Código de Ética:*
 - a) *Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores; e*
 - b) *Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPE).*
3. *Regime Geral da Prevenção da Corrupção¹⁰ (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro¹¹):*
 - a) *Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*
 - b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);*
 - c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)¹²;*

¹⁰ O RGPC é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

¹¹ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

¹² Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a menção em causa poderá ser para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

d) *Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC (poder-se-á mencionar a inclusão destas disposições do RGPC no Código de Ética).*

São aplicáveis à Metro do Porto os seguintes regulamentos internos e externos a que a Empresa está legalmente obrigada e que decorrem da sua atividade (<https://www.metrodoporto.pt/pages/355>):

- Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- Decreto-Lei n.º 148/2003, de 11 de julho (que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Diretiva 2000/52/CE da Comissão, de 26 de julho, relativa à transparência das relações financeiras entre as entidades públicas dos Estados membros e as empresas públicas);
- Lei n.º 28/2006, de 4 de julho (regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes coletivos de passageiros);
- Decreto-Lei n.º 69/2007, de 26 de março (que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Diretiva 2005/81/CE da Comissão, de 28 de novembro, relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados membros e as empresas públicas);
- Decreto-Lei n.º 231/2007, de 14 de junho (Segurança Ferroviária);
- Regulamento 1370/2007, de 23 de outubro de 2007, do Parlamento Europeu e do Conselho cuja aplicação respeita a contratos de serviço público que assumam a forma de contratos de concessão de serviços, especialmente no setor de transportes;
- Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (obrigatoriedade de existência e disponibilização do livro de reclamações);
- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14 de fevereiro (Programa Pagar a Tempo e Horas), alterado pelo Despacho 9870/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 6 de abril;
- Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro (Bases da Concessão e Estatutos da MP);
- Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;
- Lei das Medidas adicionais de consolidação orçamental - PEC, aprovada pela Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho;
- Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio (Programa Pagar a Tempo e Horas – reporte de dívidas vencidas);
- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro (critérios de vencimento dos gestores públicos);
- Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro atualizado pelo Decreto –Lei n.º 39/2016, de 28 de julho;
- Regulamentação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei. nº 127/2012, de 21 de junho;
- Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 agosto, que prevê a atribuição ao Instituto de Gestão do Crédito Público, I.P. de um mandato para a gestão da carteira de derivados financeiros;
- Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão;

- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Novo Regime do SEE);
- Diretiva n.º 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais;
- Lei n.º 75/2014 da redução remuneratória, de 12 de setembro;
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental);
- Lei da oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 394 -A/98, de 15 de dezembro, alterando as bases de concessão do sistema de metro ligeiro do Porto e os Estatutos da Metro do Porto, S. A., aprovada pela Lei n.º 38/2016 de 19 de dezembro;
- Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral de Proteção de Dados);
- Decreto-Lei n.º 68/2021, de 30 de julho (Altera as bases da concessão do metro ligeiro da área metropolitana do Porto e o quadro jurídico da concessão para o metropolitano na cidade de Lisboa e concelhos limítrofes.);
- Lei n.º 93/2021 do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, de 20 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção);
- Lei que procede ao alargamento das obrigações declarativas dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos, alterando a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovada pela Lei n.º 4/2022 de 6 de janeiro;
- Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro (Grandes Opções do Plano para 2024-2028);
- Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2025);
- Lei n.º 73-B/2025, de 31 de dezembro (Grandes Opções do Plano para 2025-2029);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2023, de 26 de dezembro: – Aprova o Programa Nacional de Investimentos para a década de 2021 a 2030 (PNI 2030);
- Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2025).

Nos Relatórios e Contas da sociedade estão disponíveis informações mais detalhadas sobre este tema.

A Empresa possui um Código de Ética e Conduta Empresarial, aprovado a 26 de março de 2009, que foi, entretanto, atualizado (em outubro de 2025). O Código de Ética em vigor estabelece um conjunto de valores, princípios orientadores do relacionamento com as partes interessadas e ainda normas de conduta individuais que, de um modo geral, permitem garantir um tratamento equitativo junto de todas as partes interessadas.

A empresa tem implementado o plano para a igualdade conforme determina a Lei 62/2017, que foi atualizado em abril de 2025. São produzidos relatórios de execução do plano para cada triénio.

Foi aprovado pelo Conselho de Administração a 13 de janeiro de 2010 o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Metro do Porto, S.A. onde se identificam os riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de prevenção e mecanismos de controlo interno e externo. A última atualização do aludido plano ocorreu em 23 de outubro de 2025, sendo devidamente elaborado o Relatório de Execução

referente ao ano de 2024, em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção de Corrupção e, bem assim, na sequência da identificação de situações de risco elevado, elaborado, na mesma data, o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conforme disposto no artigo 6.º, n. 7.º do RGPC.

As ligações para o site da documentação aqui referida constam do ponto E deste capítulo.

Cumprir dar nota que relativamente ao ano de 2025, a Metro do Porto deu cumprimento aos deveres de reporte resultantes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), designadamente junto da autoridade competente (MENAC) e da Tutela Setorial.

D. Deveres Especiais de Informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*
 - a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*
 - b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*
 - c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
 - d) *Orçamento anual e plurianual;*
 - e) *Documentos anuais de prestação de contas;*
 - f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

A informação prevista nos artigos 44.º e 45º do Decreto-Lei n.º 133/2013 é disponibilizada no sítio de internet da empresa bem como nas plataformas da Entidade do Tesouro e Finanças.

Relativamente aos objetivos fixados, essa informação consta do ponto 7.1 do Relatório e Contas e do Capítulo II deste Relatório. Os Planos de Atividade e Orçamento aprovados são publicados no site da Empresa, sendo também aí publicados os Relatórios dos Órgãos de Fiscalização quando emitidos.

E. Sítio na Internet

1. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE):*
 - a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
 - b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
 - c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
 - d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

- e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*
 - f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*
2. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos¹³:*
- a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*
 - b) *Código de Ética;*
 - c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);*
 - d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*
 - e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR¹⁴;*
 - f) *Código de Conduta;*
 - g) *Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*
 - h) *Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);*
- Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
<http://www.metrodoporto.pt/frontoffice/pages/346>
 - Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
<http://www.metrodoporto.pt/pages/357>
 - Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;
<http://www.metrodoporto.pt/pages/320>
<http://www.metrodoporto.pt/pages/354>
 - Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;
<http://www.metrodoporto.pt/pages/338>
 - Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;
<http://www.metrodoporto.pt/pages/357>
 - Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.
<http://www.metrodoporto.pt/pages/357>
 - Regulamentos aplicáveis

¹³ Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

¹⁴ Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a hiperligação em causa poderá remeter para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

- <https://www.metrodoporto.pt/pages/355>
- Código de ética
<https://www.metrodoporto.pt/pages/323>
- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
<https://www.metrodoporto.pt/pages/328>
- Relatório de execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
<https://www.metrodoporto.pt/pages/328>
- Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo
Conforme exposto no capítulo VI, não obstante terem sido identificadas situações de risco elevado, uma vez que o Plano de Prevenção de Riscos só foi atualizado em dezembro de 2024, não foi elaborado relatório intercalar.
- Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PRR
<https://www.metrodoporto.pt/pages/588>
- Código de conduta
<https://www.metrodoporto.pt/pages/323>
- Relatório sobre remunerações por género
<https://www.metrodoporto.pt/pages/795>
- Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (Relatório de Sustentabilidade)
<https://www.metrodoporto.pt/pages/338>
- Relatório e contas
<https://www.metrodoporto.pt/pages/338>
- Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/320>
- Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/322>
- Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/338>
<https://www.metrodoporto.pt/pages/327>
- Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão;
n.d.
- Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública (consta no site oficial da empresa e também na plataforma ePortugal - <https://eportugal.gov.pt/entidades/metro-do-porto>);
<https://www.metrodoporto.pt/pages/302>
- Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados;

- n.d.
- Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/287>
 - Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/351>
 - Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/351>
 - Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor;
n.d.
 - Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/718>
 - Avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes;
n.d.
 - Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões;
<https://www.metrodoporto.pt/pages/816>
 - Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I. P., se aplicável.
n.d.
 - A ligação para o Canal de Denúncia é a seguinte:
<https://report.whistleb.com/pt-PT/metrodoporto>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*
2. *Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração¹⁵ do seguinte:*
 - a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
 - b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
 - c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Contrato de Serviço Público

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, o Estado atribuiu a concessão da exploração, em regime de serviço público e em exclusivo, de um Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto

¹⁵ Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

à Metro do Porto, S.A., sendo que a Base XV constante do Anexo I ao referido Diploma, prevê a celebração de um contrato de serviço público, a fim de contratualizar a prestação do serviço de transporte público de passageiros por parte desta Sociedade.

Assim, em 8 de agosto de 2014 foi celebrado um Contrato de Serviço Público (CSP) entre o Estado Português e a Metro do Porto, S.A., objeto de aditamento em 10 de dezembro de 2014, com termo estatuído para 31 de dezembro de 2024. Atendendo ao termo desse contrato em 2024, foi celebrado, em 23 de dezembro de 2024, um aditamento que procede à prorrogação do termo do CSP por um período de até dois anos, isto é, até 31 de dezembro de 2026.

As Bases de Concessão referem também que a concessionária (Metro do Porto) deve subconcessionar a exploração e manutenção da totalidade do sistema (Base XXI). Essa subconcessão encontra-se concretizada, para o período de abril de 2018 a março de 2025, através do “Contrato de Subconcessão do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto” entre a Metro do Porto, S.A. e a Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda., que foi prorrogado, primeiramente, por um período de três meses (abril a junho de 2025) e, posteriormente, por um período máximo de 21 meses (entre julho de 2025 e março de 2027).

Esta última prorrogação resultou de processo de negociação levado a cabo por uma Comissão especificamente nomeada para o efeito através do Despacho n.º 4611/2025, de 15 de abril, da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos – Ministério das Finanças, alterado pelo Despacho n.º 4799/2025, de 23 de abril.

Entretanto, iniciou-se a preparação de um novo contrato de subconcessão, pelo prazo de 8 anos, através de Parceria Público-Privada, tal como o que se encontra em vigor. Para o efeito, foi apresentada pela Metro do Porto à Tutela Setorial, em julho de 2024, uma Proposta Fundamentada, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 9.º do Regime das Parcerias Público-Privadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, na sua redação atual. Nessa sequência, foi também constituída, através do Despacho do Ministério das Finanças n.º 12182/2024, de 16 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 160/2026, de 12 de dezembro de 2025, uma equipa de projeto para dar início ao estudo e à preparação de uma nova parceria para a subconcessão da operação e manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto. Essa equipa é composta por elementos da Secretaria de Estado da Mobilidade, da UTAP (Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos) e da Metro do Porto, tendo concluído os trabalhos no primeiro mês de 2026. Foram preparadas as peças do procedimento (Concurso Público) aguardando-se a aprovação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) através de Parecer Prévio Vinculativo (solicitado a 15 de janeiro de 2026) e publicação da Resolução de Conselho de Ministros para o lançamento do procedimento concursal.

Em paralelo, e no mesmo mês de janeiro, foi preparado e enviado, para a AMT e Tutelas Setorial e Financeira, um novo CSP com abrangência temporal de 10 anos (2027-2036) de forma a dar cobertura ao período previsto para o novo contrato de Subconcessão. Não são previstas indemnizações a transferir pelo Estado para a Metro do Porto para compensação do serviço público uma vez que a exploração do sistema de Metro liberta meios suficientes para dar cobertura aos seus custos operacionais, no pressuposto de que as despesas com investimento são financiadas através de fundos não reembolsáveis (nacionais e europeus).

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.*

Nota: este mapa deverá ser completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na empresa.

2. *Identificação dos mecanismos¹⁶ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPE).*
3. *Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

A competência para a fixação das remunerações dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e ao Conselho de Administração no que respeita à remuneração dos dirigentes. Os membros dos Órgãos Sociais declaram ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização, bem como ao Tribunal Constitucional, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na Empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Foi dado cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51º do RJSPE, isto é, que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Para além das declarações executadas para dar cumprimento ao previsto nos artigos 51.º e 52.º do RJSPE, é de referir a monitorização que é realizada pelas entidades competentes (nomeadamente na realização de inspeções correntes), sendo que não se vislumbram mecanismos distintos que não provoquem o bloqueio do normal processo de tomada de decisão da Sociedade.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

As remunerações são fixadas por despacho conjunto das tutelas financeira e setorial que as propõem à aprovação da Assembleia Geral.

¹⁶ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3 seguinte.

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*
2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.*
3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*
4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*
5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*
6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

As remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem ser fixadas em função da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às respetivas funções e atendendo às práticas normais no respetivo setor de atividade, tendo em conta igualmente os princípios e orientações estabelecidas pelos acionistas e a situação do mercado.

No contexto da vigência do Programa e Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF), foram, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, introduzidas alterações ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, bem como foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicada no DR 1.ª série, de 14 de fevereiro, a qual procede à definição de categorias e critérios objetivos para a fixação do vencimento mensal dos gestores públicos, tendo por referência o limite do vencimento mensal do Primeiro-Ministro.

A definição da política de remuneração consistente com uma eficiente gestão dos riscos, de modo coerente com a natureza da atividade e estratégia de negócio da empresa, promovendo o seu crescimento sustentado terá sido adotada no despacho de 25 de janeiro de 2016 do Ministério das Finanças e da Economia e Emprego que propôs a fixação da remuneração para todos os órgãos sociais da sociedade que veio a ser aprovada na Assembleia Geral de 25 de janeiro de 2016.

Está assim assegurada a total transparência no que se refere à definição das políticas remuneratórias e à sua aplicação efetiva.

Não existe contrato de gestão. Não foram atribuídos prémios de gestão relativos a exercícios anteriores, bem como não será proposta à Assembleia Geral a atribuição de prémios de gestão relativos ao exercício de 2025.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*
2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*
3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*
4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*
5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*
6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.*

Conforme instruções constantes do Ofício-Circular n.º SAI/2026/904, de 26/01/2026, da Entidade do Tesouro e Finanças, são detalhadas no Relatório e Contas de 2025 da Metro do Porto as remunerações auferidas pelos membros dos Órgãos Sociais da Empresa. Mais concretamente, esta informação é apresentada na Nota 23.7 das Notas às Demonstrações Financeiras e que neste capítulo são integralmente reproduzidas. É de notar que a todas as remunerações aí referidas são aplicadas as reduções legalmente previstas.

Relativamente a montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, participação nos lucros e prémios e indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação de funções no exercício, os mesmos não existiram.

Não foram pagos quaisquer montantes sobre a forma de participação de lucros e/ou pagamento de prémios, nem foram pagas ou são devidas indemnizações a ex-administradores executivos.

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas	Valor Bruto Auferido no Ano 2025 (€)
2022-2024	Presidente da Mesa da Assembleia geral	Luísa Maria Neves Salgueiro	575,00	0	0,00
2022-2024	Vice-Presidente	Alberto João Coraceiro de Castro	470,00	2	940,00
2022-2024	Secretário	Jorge Miguel Ósorio de Castro Ribeiro Pinheiro de Magalhães	375,00	2	750,00
2025 - 2027	Presidente da Mesa da Assembleia geral	Luís Filipe Araújo	575,00	0	0,00
2025 - 2027	Vice-Presidente	Nelson Manuel Costa Santos	470,00	0	0,00
2025 - 2027	Secretário	Rita Maria Góis de Carvalho	375,00	0	0,00
					1.690,00

Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ⁽²⁾				Identificação do número total de Mandatos	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma		
2022-2024	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Tiago Filipe da Costa Braga	AG	27-mai-22				D	27-mai-22	2
2022-2024	Vogal Executivo	Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	AG	27-mai-22				D	27-mai-22	3
2022-2024	Vogal Executivo	Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	AG	27-mai-22				D	27-mai-22	2
2022-2024	Vogal não Executivo	Marco André dos Santos Martins Lopes	AG	27-mai-22	Sim	TMP - Transportes Metropolitanos do Porto, E.M.T., S.A.		O	27-mai-22	4
2022-2024	Vogal não Executivo	António Domingos Silva Tiago	AG	27-mai-22	Sim	Câmara Municipal da Maia		O	27-mai-22	4
2025 - 2027	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Emídio Ferreira dos Santos Gomes	AG	29-set-25	Sim (OPRLO)	Universidade do Porto		D	29/09/2025	1
2025 - 2027	Vogal Executivo	José Miguel Pereira Gomes	AG	29-set-25				D	29/09/2025	1
2025 - 2027	Vogal Executivo	Maria João Ferreira da Silva Santos	AG	29-set-25				D	29/09/2025	1
2025 - 2027	Vogal não Executivo	Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	AG	29-set-25				D	29/09/2025	3
2025 - 2027	Vogal não Executivo	António Domingos Silva Tiago	AG	29-set-25		Câmara Municipal da Maia		O	29/09/2025	5
2025 - 2027	Vogal não Executivo	Luísa Maria Neves Salgueiro	AG	29-set-25		Câmara Municipal de Matosinhos		O	29/09/2025	1
2025 - 2027	Vogal não Executivo	Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	AG	29-set-25		STCP		O	29/09/2025	3

(1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem - prevista no nº 8 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

Mandato: 2022-2024 (em funções até 30 de setembro de 2025)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Tiago Filipe da Costa Braga	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Nortrem – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso	Presidente da Mesa da Assembleia	Público
	Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia	Deputado Municipal	Público
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	Metro do Porto Consultoria - Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.	Gerente	Público
	Nortrem - Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Porto Digital	Vogal do Conselho de Administração	Associação
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço			
Marco André dos Santos Martins Lopes	Câmara Municipal de Gondomar	Presidente	Público
	Comissão Distrital de Proteção Civil	Presidente	Público
	LIPOR- Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal	Público
	Associação Nacional de Municípios Portugueses	Vogal do Conselho Diretivo	Público
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	STCP -Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.M.I., S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações	Vogal do Conselho de Administração	Associação
António Domingos Silva Tiago	Câmara Municipal da Maia	Presidente	Público
	Serviços Municipalizados de Eletricidade Águas e Saneamento da Maia	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Maiambiente, Empresa Municipal do Ambiente, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Fundação do Conservatório de Música da Maia	Presidente do Conselho Consultivo	Público
	Fundação do Desporto	Presidente do Conselho de Fundadores e Curadores	Público
	Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios	Vice-Presidente do Conselho Executivo.	Público
	Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios	Presidente do Conselho Executivo.	Público

Mandato: 2025-2027 (em funções após 1 de outubro de 2025)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Emídio Ferreira dos Santos Gomes			
José Miguel Pereira Gomes			
Maria João Ferreira da Silva Santos			
Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	Bankinter	Diretor Comercial	Privado
António Domingos da Silva Tiago	Câmara Municipal da Maia	Presidente	Público
	Serviços Municipalizados de Eletricidade Águas e Saneamento da Maia	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Maiambiente, Empresa Municipal do Ambiente, E.M.	Presidente da Assembleia Geral	Público
	Fundação do Conservatório de Música da Maia	Presidente do Conselho Consultivo	Público
	Fundação do Desporto	Presidente do Conselho de Fundadores e Curadores	Público
	Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Assoc. de Municípios	Vice-Presidente do Conselho Executivo	Público
	Corredor do Rio Leça – Assoc. de Municípios	Vice-Presidente do Conselho Executivo	Público
Luísa Maria Neves Salgueiro	Câmara Municipal de Matosinhos	Presidente	Público
	Matosinhos Sport	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Lipor	Membro da Assembleia Intermunicipal	Público
	Conselho Metropolitano do Porto	Membro do Conselho	Público
	Eixo Atlântico	Vice Presidente da Assembleia Geral	Público
	Corredor do Rio Leça – Assoc. de Municípios	Vice Presidente do Conselho Executivo	Público
	Universidade Sénior Florbela Espanca	Presidente da Assembleia Geral	Privado
	Universidade Sénior Ser +	Presidente da Assembleia Geral	Privado
	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Membro do Conselho Geral	Público
	Conselho Político Europeu	Membro do Conselho	Público
	ICLEI - Governos Locais para a Sustentabilidade	Vice Presidente do Comité Executivo	Público
	RETE	Vice Presidente	Privado
	Cidades pelo Clima	Presidente do Conselho Coordenador	Público
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	STCP- Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público

Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações	Vogal do Conselho de Administração	Associação
STCP Serviços - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações	Gerente	Público

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal Ano 2025	Despesas Representação Ano 2025
Tiago Filipe da Costa Braga	Sim	Empresa do Grupo B	5 335,97	2 134,39
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	Sim	Empresa do Grupo B	4 268,78	1 707,51
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	Sim	Empresa do Grupo B	4 268,78	1 707,51
Marco André dos Santos Martins Lopes	Sim	Empresa do Grupo B	984,57	0,00
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	Sim	Empresa do Grupo B	984,57	0,00
António Domingos da Silva Tiago	Sim	Empresa do Grupo B	984,57	0,00
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	Sim	Empresa do Grupo B	5 925,25	2 134,39
José Miguel Pereira Gomes	Sim	Empresa do Grupo B	4 268,78	1 707,51
Maria João Ferreira da Silva Santos	Sim	Empresa do Grupo B	4 268,78	1 707,51
Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	Sim	Empresa do Grupo B	1 067,20	0,00
António Domingos Silva Tiago	Sim	Empresa do Grupo B	1 067,20	0,00
Luísa Maria Neves Salgueiro	Sim	Empresa do Grupo B	1 067,20	0,00
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	Sim	Empresa do Grupo B	1 067,20	0,00

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Tiago Filipe da Costa Braga	91 873,98	0,00	91 873,98	0,00	91 873,98
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	70 006,61	0,00	70 006,61	0,00	70 006,61
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	71 752,92	0,00	71 752,92	0,00	71 752,92
Marco André dos Santos Martins Lopes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
António Domingos da Silva Tiago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	30 104,17	0,00	30 104,17	0,00	30 104,17
José Miguel Pereira Gomes	22 197,65	0,00	22 197,65	0,00	22 197,65
Maria João Ferreira da Silva Santos	20 160,28	0,00	20 160,28	0,00	20 160,28
Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	3 759,45	0,00	3 759,45	0,00	3 759,45
António Domingos Silva Tiago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Luísa Maria Neves Salgueiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	309 855,07	0,00	309 855,07	0,00	309 855,07

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Não foram auferidos Prémios de Gestão. Não inclui o montante corresponde ao rendimento em espécie pela utilização de viatura.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Tiago Filipe da Costa Braga	6,41	974,32	Seg. Social	22 869,03	1 085,72	0,00	Seg. Ac. Trab.	449,78
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	6,41	1 006,37	Seg. Social	17 691,28	671,06	0,00	Seg. Ac. Trab.	344,00
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	6,41	967,91	Seg. Social	17 963,03	1 085,72	0,00	Seg. Ac. Trab.	352,28
António Domingos da Silva Tiago	n.a	0	n.a	0	0	0	n.a	0
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	n.a	0	n.a	0	0	0	n.a	
Marco André dos Santos Martins Lopes	n.a	0	n.a	0	0	0	n.a	0
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	6,41	391,01	Caixa Geral Aposentações	7 456,99	458,66	0,00	Seg. Ac. Trab.	147,73
José Miguel Pereira Gomes	6,41	391,01	Caixa Geral Aposentações	5 630,55	458,66	0,00	Seg. Ac. Trab.	109,43
Maria João Ferreira da Silva Santos	6,41	391,01	Seg. Social	5 010,31	126,93	0,00	Seg. Ac. Trab.	99,56
Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	0	0,00	Seg. Social	892,88	n.a.	0,00	Seg. Ac. Trab.	18,21
António Domingos Silva Tiago	0	0,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Luísa Maria Neves Salgueiro	0	0,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	0	0,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
		4 121,63		77 514,07	3 886,75	0		1 520,98

Membro do Órgão de Administração	Gastos com Comunicações 2025 (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Tiago Filipe da Costa Braga	80,00	180,47	
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	80,00	611,57	
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	80,00	180,59	
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	80,00	46,04	
José Miguel Pereira Gomes	80,00	47,92	
Maria João Ferreira da Silva Santos	80,00	45,14	
		1 111,73	

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas 2025								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[Identificar]			[€]	[€]	(N.º)
Tiago Filipe da Costa Braga	S	S	65 433,27	Renting	2024	2028	1 049,55	9 445,95	31
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	S	S	66 413,97	Renting	2024	2028	1 117,54	10 055,79	30
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	S	S	57 494,82	Renting	2024	2028	930,69	8 376,21	29
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	S	S	57 494,82	Renting	2024	2028	930,69	2 792,07	29
José Miguel Pereira Gomes	S	S	66 413,97	Renting	2024	2028	1 117,31	3 351,93	30
Maria João Ferreira da Silva Santos	S	S	41 591,20	Renting	2023	2027	657,15	1 971,46	15

(1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

Membro do Órgão de Administração	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas 2025 (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Tiago Filipe da Costa Braga	533,60	1805,73	381,40	2 187,13	
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	426,88	1760,37	255,90	2 016,27	
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	426,88	966,04	302,15	1 268,19	
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	533,60	469,19	192,40	661,59	
José Miguel Pereira Gomes	426,88	32,58	3,45	36,03	
Maria João Ferreira da Silva Santos	426,88	366,77	321,95	688,72	
				6 857,94	

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço 2025 (€)					
	Deslocações em Serviço (i)	Custo com Alojamento (ii)	Ajudas de custo (iii)	Outras (iv)		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Tiago Filipe da Costa Braga	2 075,11	2 754,15	0,00	Desp. Representação	1 021,00	5 850,26
Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes	663,61	0,00	0,00	Desp. Representação	410,53	1 074,14
Lúcia Maria Moreira Leão Barbosa Lourenço	524,87	1 301,95	0,00	Desp. Representação	577,89	2 404,71
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
António Domingos da Silva Tiago	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Marco André dos Santos Martins Lopes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Emídio Ferreira dos Santos Gomes	0,00	0,00	0,00	Desp. Representação	36,85	36,85
José Miguel Pereira Gomes	0,00	0,00	0,00	Desp. Representação	36,85	36,85
Maria João Ferreira da Silva Santos	0,00	0,00	0,00	Desp. Representação	36,85	36,85
Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00
António Domingos Silva Tiago	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00
Luísa Maria Neves Salgueiro	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00
Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00
						9 439,66

(i) com base nos registos da conta 6251 - Deslocações e estadas

(ii) com base nos registos da conta 6251 - Deslocações e estadas

(iii) com base nos registos da conta 63023 - Ajudas de Custo

(iv) com base nos registos da conta 6266 - Despesas de Representação

Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma ⁽¹⁾	Data		
2022 – 2024	Presidente	Paula Idalina Garcia Duarte	AG	27-mai-22	1 378,40	1
2022 – 2024	Vogal Efectivo	Pedro Manuel Mota Carecho Grilo	AG	27-mai-22	1 102,72	3
2022 – 2024	Vogal Efectivo	Aires Henrique da Costa Pereira	AG	27-mai-22	1 102,72	1
2022 - 2024	Vogal Suplente	José Luís Ferreira da Silva Ramos	AG	27-mai-22	0,00	2
2025 - 2027	Presidente	Paula Idalina Garcia Duarte	AG	29-set-25	1 494,07 €	2
2025 - 2027	Vogal Efectivo	Pedro Manuel Mota Carecho Grilo	AG	29-set-25	1 120,55 €	4
2025 - 2027	Vogal Efectivo	Aires Henrique da Costa Pereira	AG	29-set-25	1 120,55 €	2
2025 - 2027	Vogal Suplente	Alexandra Maria de Carvalho Pereira	AG	29-set-25	0,00 €	1

(1) Indicar AG/DUE/Despacho.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração anual auferida (bruta)
Paula Idalina Garcia Duarte	19 760,28
Pedro Manuel Mota Carecho Grilo	15 509,40
Aires Henrique da Costa Pereira	2 500,02
José Luís Ferreira da Silva Ramos	0,00
Alexandra Maria de Carvalho Pereira	0,00
	37 769,70

Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do contrato		
2022-2024	ROC efetivo	BDO & Associados, S.R.O.C .. Lda., representada por Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira	SROC: 29	SROC: 20161384	DUE	22/mai/23	24/mai/23	6	6
			ROC: 781	ROC: 20160414					
2022-2024	ROC suplente	Grant Thornton & Associados – SROC, Lda, representada por Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos	SROC: 67	SROC: 20161403	DUE	22/mai/23	n.a	6	6
			ROC: 757	ROC: 20160390					
2025 - 2027	ROC efetivo	CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por Carla Manuel Serra Geraldes	SROC: 186	SROC: 20161486	DUE	23/dez/25	05/fev/26	1	1
			ROC: 1127	ROC: 20160739					
2025 - 2027	ROC suplente	CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por João Miguel Neiva de Oliveira Coelho Pires	SROC: 186	SROC: 20161486	DUE	23/dez/25	n.a	1	1
			ROC: 1603	ROC: 20161213					

Nome	Contrato de Prestação de Serviços (*)		Serviços Adicionais (**)	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
BDO & Associados, S.R.O.C .. Lda., representada por Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira	20.820,00	Revisão Oficial de Contas 2024	6 940,00	ROC 2024
			5 660,00	Auditoria Externa 2024
			8 000,00	Formação
			3 500,00	Emissão de declaração no âmbito do n.º 4 do art. 89.º do CSC
Grant Thornton & Associados – SROC, Lda, representada por Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos			12 470,00	Assessoria jurídica no Âmbito da Execução das Empreitadas da Linha Circular - Indmnizações a comerciantes
CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por Carla Manuel Serra Geraldes	19 200,00 €	Revisão Oficial de Contas 2025, 2026 e 2027	0,00	ROC 2025
CROWE & Associados, SROC, Lda., representada por João Miguel Neiva de Oliveira Coelho Pires			0,00	n.a.

(*) Montante anual do contrato

(**) Montantes faturados em 2025

Auditor Externo

Identificação do Auditor			Data da Contratação	Duração do Contrato	Nº de anos de funções exercidas no grupo (*)	Nº de anos de funções exercidas na sociedade (*)
Nome Auditor	Nº OROC	Nº CMVM				
DFK & Associado, SROC, LDA., representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro	149	20161460	22-jan-26	Exercícios de 2025, 2026 e 2027	1	1

(*) De forma consecutiva

Nome	Contrato de Prestação de Serviços (*)		Serviços Adicionais (**)	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
BDO & Associados, S.R.O.C .. Lda., representada por Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira	16.980,00	Auditoria Externa 2024	6 940,00	ROC 2024
			5 660,00	Auditoria Externa 2024
			8 000,00	Formação
			3 500,00	Emissão de declaração no âmbito do n.º 4 do art. 89.º do CSC
DFK & Associado, SROC, LDA., representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro	31 000,00	Auditoria Externa 2025	0,00	Auditoria Externa 2025

(*) Montante anual do contrato

(**) Montantes faturados em 2025

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁷ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.
2. Informação sobre outras transações:
 - a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;
 - b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;
 - c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Nas Notas às Demonstrações Financeiras presente no Relatório e Contas do exercício consta informação relativa ao teor e valor das transações efetuadas com acionistas e partes relacionadas, bem como com empresas associadas, que reproduzimos abaixo. Para efeitos de controlo, todas as transações com as partes relacionadas são realizadas tendo como suporte um regulamento legal, contrato, protocolo, nota de encomenda ou deliberação da administração.

Acionistas e partes relacionadas:

Durante o período, a Empresa efetuou as seguintes transações com aquelas entidades:

	31.12.2025	31.12.2024
Prestação Serviços		
Área Metropolitana do Porto	16.113.495	20.161.709
STCP	25.113	24.722
	<u>16.138.608</u>	<u>20.186.431</u>
Subsídios Correntes Recebidos		
Área Metropolitana do Porto	873.855	9.540.743
	<u>873.855</u>	<u>9.540.743</u>
Aquisição de Bens e Serviços		
CP - Comboios de Portugal	184.637	20.335
Estado (ETF)	68.826	243.931
STCP	64.616	23.816
Estado (IGCP)	9.305	12.470
	<u>327.384</u>	<u>300.553</u>

¹⁷ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Associadas/Subsidiárias:

Durante o período, a Empresa efetuou as seguintes transações com entidades associadas:

	31.12.2025	31.12.2024
Prestação de Serviços		
TIP – Transportes Interm. Porto, ACE	4.461.946	56.055.959
Transpublicidade, S.A.	827.119	667.701
	<u>5.289.065</u>	<u>56.723.660</u>
Aquisição de Serviços		
TIP – Transportes Interm. Porto, ACE	120.392	3.052.088
Transpublicidade, S.A.	0	113.728
	<u>120.392</u>	<u>3.165.816</u>
Gastos incorridos transferidos		
TIP – Transportes Interm. Porto, ACE	8.600	633.480
Transpublicidade, S.A.	61.930	62.671
	<u>70.531</u>	<u>696.150</u>

Conforme referido no ponto VI.C, foi aprovado pelo Conselho de Administração o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, o qual prevê mecanismos de controlo e implementação de procedimentos para garantir a tomada de decisões observando critérios objetivos, transparentes e imparciais, garantindo o seu alinhamento com o Código de Ética, nomeadamente a centralização de toda e qualquer decisão na Comissão Executiva (até 500 mil euros) e no Conselho de Administração.

No que respeita a transações com partes não relacionadas, a Metro do Porto seguiu os procedimentos legalmente estabelecidos em matéria de aquisição de bens e serviços. Em qualquer dos casos a Empresa adota os procedimentos legais em matéria de contratação, quer com as partes relacionadas quer com as partes não relacionadas, bem como procedimentos internos específicos relacionados com o processo de consulta a adotar, quantidade de empresas a consultar bem como definição de tarefas de cada departamento interno no processo de aquisições.

No ano de 2025 não existem transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos no período findo em 31 de dezembro de 2025 (no caso de esta percentagem ultrapassar 1.000.000 euros) são os seguintes:

Fornecedor	Natureza da Prestação
ViaPorto - Operação e Manut. De Trans., Unip., Lda.	Fornecimentos e Serviços Externos
Consórcio Ferrovia/ACA, Linha Circular, ACE	Investimentos em Curso
ACA CONSTRUÇÕES - Alberto Couto Alves, SA	Investimentos em Curso
FCC Construcción, S.A.	Investimentos em Curso

A Empresa prestou as seguintes garantias bancárias relacionadas com processos judiciais em curso:

Beneficiário	Objeto	31.12.2025	31.12.2024
Tribunal do Porto	Processos Expropriativos	5 323 341	5 284 480
Tribunal de Vila Nova de Gaia	Processos Expropriativos	4 880 378	6 191 691
Tribunal de Gondomar	Processos Expropriativos	170 618	170 618
Tribunal da Maia	Processos Expropriativos	28 220	28 220
Tribunal de Vila do Conde	Processos Expropriativos	27 212	27 212
Tribunal de Matosinhos	Processos Expropriativos	2 635	2 635
Total		10 432 404	11 704 856

Para além destas garantias e conforme detalhado na nota 18.6 encontram-se garantidos pela República o financiamento contraído junto do BEI no montante total de 60 milhões de euros.

No âmbito das estruturas financeiras de *US Cross Border Lease – Pickle Lease Service Contract* a Metro do Porto também assumiu um conjunto de *covenants*, nomeadamente relativas a cláusulas de *ownership* e alteração do *rating* de crédito da República Portuguesa, os quais estão em processos de renegociação, bem como obrigações quanto à estrutura *defeased*. As garantias a prestar no âmbito desta estrutura de financiamento encontram-se em revisão.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- 1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd. artigo 49.º do RJSPE);*
- 2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPE);*
- 3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);*
- 4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;*
- 5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);*
- 6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

Na Metro do Porto, S.A. existe um Sistema de Gestão Integrado certificado em Qualidade, Ambiente, Segurança e Anti-Corrupção. Sendo assumido pela Metro do Porto, S.A. através das bases de concessão o compromisso de conceber e explorar, através de subconcessão, o Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto, adequado às expectativas e necessidades de mobilidade e acessibilidade da região, a certificação do sistema de gestão integrado constitui-se como uma das ferramentas para que essa missão seja executada respeitando os mais elevados padrões de qualidade, ambiente e segurança.

De forma a garantir a eficiência social e ambiental, salvaguardando as normas de qualidade, ambiente e segurança, foram definidas as seguintes linhas de orientação:

- identificar e responder às reais necessidades, atuais e futuras, de mobilidade da Área Metropolitana do Porto;
- assegurar o cumprimento dos requisitos legais e demais normas aplicáveis aos produtos, serviços e atividades desenvolvidas pela organização em matéria de Ambiente e de Segurança e Saúde no trabalho;
- assegurar o cumprimento dos requisitos do sistema integrado, de acordo com os referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP4397/OSHAS1800, NP EN ISO 37001;
- assegurar a melhoria contínua do desempenho do sistema integrado e dos processos, através da otimização de recursos e tecnologias e de um planeamento eficaz;

- manter um serviço eficiente, de forma regular e contínuo, de acordo com os horários pré-estabelecidos e anunciados junto do público;
- assegurar a melhoria contínua do desempenho ambiental, através da identificação e controlo dos aspetos ambientais associados às atividades realizadas e subcontratadas, e do compromisso da prevenção da poluição no âmbito do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto;
- assegurar a melhoria contínua das condições de segurança e saúde no trabalho, através da identificação e controlo dos riscos associados às atividades realizadas e subcontratadas, e do compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde.

Desde o início da atividade da Metro do Porto, S.A. que as relações laborais com os seus colaboradores estão assentes em contratos individuais de trabalho, celebrados casuisticamente e sem qualquer enquadramento global para admissão de trabalhadores, com exceção de 9 colaboradores que, tendo sido transferidos pela CP e pela REFER, entre 2001 e 2002, mantiveram os direitos adquiridos dos instrumentos de Regulamentação Coletiva das Empresas de origem.

Em dezembro de 2023 foi obtida a aprovação para a implementação de um Regulamento de Progressão de Carreiras aos colaboradores da Metro do Porto, S.A. Nessa sequência, já em 2024, os colaboradores foram enquadrados na Tabela Salarial definida no Regulamento de Progressão de Carreiras, em harmonia com o previsto nesse documento.

Em 2025 foram mapeadas as competências transversais, de família e específicas de cada colaborador em preparação da avaliação de desempenho requerida pelo supramencionado Regulamento. A existência desta ferramenta aumentou de sobremaneira a capacidade de a Administração da Empresa gerir ativamente os seus recursos humanos, nomeadamente em aspetos tão relevantes como a gestão de carreiras, avaliação de desempenho, retenção de talentos, promoções e progressões salariais.

O relatório previsto no n.º 2 da RCM 18/2014 encontra-se publicado no Portal interno da empresa e também online no respetivo sítio de internet (<https://www.metrodoporto.pt/pages/795>).

A Metro do Porto, S.A. continua a apostar na formação e desenvolvimento dos seus Colaboradores tendo sido ministradas cerca de 5210 horas de formação essencialmente nas temáticas de auditorias a sistemas de gestão, formações qualificantes, liderança, *team building* e em sistemas de informação.

A inovação e a introdução de novas tecnologias são preocupações constantes na atividade da Metro do Porto. Para além dos serviços disponibilizados, o comportamento inovador da Metro do Porto revela-se também ao nível dos processos adotados em diversos domínios da atividade da empresa, com destaque para o material circulante e para os sistemas de controlo, supervisão e segurança da circulação. A inovação de processos na Metro do Porto traduz-se frequentemente em inovação de base tecnológica, mas não só. Além da inovação e da modernização tecnológica, o plano de ação para o futuro da Metro do Porto é também, nesta fase, indissociável do crescimento da rede. Destaca-se a fase avançada de construção da Linha Rosa (que fará a ligação entre S. Bento/Praça da Liberdade e Boavista/Casa da Música, no Porto), o desenvolvimento dos trabalhos de construção da segunda linha de Vila Nova de Gaia (ligando a futura estação Boavista/Casa da Música, no Porto, a Santo Ovídio, em Vila Nova de Gaia, com uma nova ponte

para atravessamento do Douro e com interface na estação de comboio das Devesas), a receção e a homologação dos 12 dos autocarros e, desde o final de 2025, o plano de operação desta primeira fase do sistema BRT, tendo o arranque experimental se iniciado já em 2026 entre a Rotunda da Boavista e a Praça do Império, no Porto. 2025 foi também o ano do início dos trabalhos de construção da extensão da linha do BRT à Praça Cidade do Salvador, em Matosinhos, do desenvolvimento dos Programas Base, Estudos Prévios e Estudos de Impacte Ambiental para as quatro linhas do Metro 3.0: ISMAI-Trofa (ISMAI/Paradela), Maia II (Roberto Frias/Aeroporto), Gondomar II (Dragão/Souto) e de São Mamede (IPO/Estádio do Mar). Procedeu-se, ainda, à assinatura do contrato para fornecimento e manutenção por cinco anos de 22 veículos de Metro (com 10 veículos de opção) e deu-se continuidade ao projeto para o novo Posto de Comando Central e Edifícios de Serviços Integrados. Um critério, entre outros, sempre presente nas decisões sobre o alargamento da rede é o potencial de captação de nova procura para o sistema de transportes coletivos, diminuindo assim a dependência do transporte individual e deste modo criando valor através da maximização dos benefícios sociais e ambientais.

Sem prejuízo do Relatório de Sustentabilidade descrever o que de mais relevante aconteceu aos níveis ambiental, social e económico, apresenta-se de seguida uma síntese dessa informação relativa ao ano de 2025.

A frota da Metro do Porto é composta por composições movidas a eletricidade, pelo que não existem emissões de gases com efeito de estufa (GEE) diretamente associadas à tração. No entanto, as emissões indiretas são uma realidade, já que parte da energia elétrica utilizada para a operação dos veículos é resultante do consumo de energia de origem não renovável presente no mix energético português.

Em 2025, o consumo de energia de tração registou um ligeiro aumento de 5,5%, assim como, a energia não tração (1,9%). Apesar do ligeiro aumento do consumo de energia de tração, verificou-se uma diminuição das emissões de CO₂e (dióxido de carbono equivalente), essencialmente, devido à diminuição do fator de emissão (o fator usado é o apurado em 2024 uma vez que não se encontrava publicado os dados do INERPA (Inventário Nacional de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos) que é o estudo que serve de suporte à definição do fator de emissão).

As emissões indiretas resultantes do consumo de energia pelos veículos de Metro ascenderam a um total estimado de 7,8 mil toneladas de CO₂e, representando uma diminuição de 17% comparado com o apurado em 2024.

Já a estimativa das emissões resultantes do consumo da energia não tração atingiu as 2,6 mil toneladas de CO₂e (menos 18% em relação a 2024).

A atividade da Metro do Porto origina uma poupança de emissões considerável, sendo essa poupança determinada tendo em conta a utilização alternativa ao sistema de Metro Ligeiro, isto é, estimando-se o nível de emissões que resultaria das mesmas deslocações em transportes alternativos (transporte individual, coletivo e não motorizado) em caso de inexistência do Metro. Para o ano de 2025, estimou-se uma poupança de 91 mil toneladas de CO₂e que, descontadas as emissões associadas à operação do Metro, geram uma poupança de emissões líquida de 83 mil toneladas de CO₂e, demonstrando a importância do modo Metro para a qualidade do ar e do ambiente na Região.

Para quantificar economicamente os benefícios ambientais e sociais que advêm da utilização do sistema de Metro Ligeiro, é atribuída uma valorização monetária aos mesmos, recorrendo a informação disponibilizada anualmente pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Em resultado dessa quantificação económica, para o ano de 2025, os benefícios ambientais correspondem a um valor aproximado de 7,3 milhões de euros. Por sua vez, os benefícios sociais decorrentes de ganhos de tempo e da redução da pressão sobre o estacionamento correspondem a 266,93 milhões de euros e 18,50 milhões de euros, respetivamente.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.*
2. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁸ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁹ deverá ser incluída:*
 - a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*
 - b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*
3. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

A Ata da Assembleia Geral de aprovação do Relatório e Contas 2024 e do Relatório do Governo Societário 2024 encontra-se disponibilizada no SISEE.

Não existiram recomendações do Conselho Fiscal ou de outra entidade relativas ao Relatório do Governo Societário de 2024.

O modelo de governação - Comissão Executiva e Conselho de Administração com administradores executivos e não executivos - tem-se revelado adequado, tendo a Empresa beneficiado da empenhada intervenção de uns e de outros.

As remissões são efetuadas para o Relatório e Contas 2025, onde consta informação detalhada sobre cada ponto:

¹⁸ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da ETF incidindo sobre o Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁹ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

Ponto	Cumprimento das Orientações	Cumprimento S/N/N.A.	Subcapítulo do Relatório Gestão
1	Execução do PAO		
	Metas a atingir constantes no PAO		
	Investimento	N	ver ponto 7.1 Apresentado mas não
	Resultados	S	ver ponto 7.1
	Nível de endividamento	N	ver ponto 7.1 Apresentado mas não
	Execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	S	ver ponto 7.1
	Autorizações Concedidas	N	ver ponto 7.1 Apresentado mas não
2	Eficiência operacional e gastos operacionais	N	ver ponto 7.2 Apresentado mas não
3	Recursos humanos e Massa Salarial		
	Indicação da evolução dos RH	S	ver ponto 7.3
	Identificação e disponibilização do Despacho autorizador de aumento dos RH (se aplicável)	S	ver ponto 7.3
	Evolução da massa salarial (sem efeito de volume)	S	ver ponto 7.3
4	Plano de Investimentos	S	ver ponto 7.4
5	Contratualização de Serviço Público		
	Indicadores, metas e execução	S	ver ponto 7.5
	Compensações recebidas	S	ver ponto 7.5
6	Gestão do Risco Financeiro	S	ver ponto 7.6
7	Limites de Crescimento do Endividamento	S	ver ponto 7.7
8	Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado		
	Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	ver ponto 7.8
	Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	ver ponto 7.8
	Juros auferidos e entregues em Receita do Estado	S	ver ponto 7.8
	Identificação do Despacho autorizador do excecionamento (se aplicável)	S	ver ponto 7.8

Ponto	Cumprimento das Orientações	Cumprimento S/N/N.A.	Subcapítulo do Relatório Gestão
9	PMP a fornecedores e arrears		
	Evolução do PMP	S	ver ponto 7.9
	Pagamentos em atraso	S	ver ponto 7.9
10	Estatuto do Gestor Público		
	Objetivos de gestão ^(a)		
	Não utilização de cartão de crédito	S	ver ponto 7.10
	Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	ver ponto 7.10
	Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	ver ponto 7.10
	Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S	ver ponto 7.10
	Despesas não documentadas ou confidenciais	S	ver ponto 7.10
11	Contratação Pública		
	Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	ver ponto 7.11
	Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	
	Contratos submetidos a visto prévio do TC	S	ver ponto 7.11
12	Informação Complementar		
	Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	S	ver ponto 7.12
	Diligências tomadas sobre ras ecomendações do acionista na última aprovação de contas		
	<i>Recomendação: O Acionista Estado recomenda ao Conselho de Administração diligenciar no sentido de eliminar as desconformidades assinaladas na Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal quanto ao relatório de gestão e às demonstrações orçamentais até ao final do ano.</i>	S	ver ponto 7.12
	Diligências tomadas sobre as reservas emitidas na última CLC		
	<i>Reserva: Limitação de âmbito</i>	S	ver ponto 7.12
	Auditorias do Tribunal de Contas ^(b) / IGF	S	ver ponto 7.12
	Medidas implementadas para o cumprimento do relato relato sobre sustentabilidade (CSRD).	S	ver ponto 7.12
13	Sistematização Informação	S	ver ponto 7.13

Porto, 9 de abril de 2026.

O Conselho de Administração

(Professor Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes)

(Dr. José Miguel Pereira Gomes)

(Dra. Maria João Ferreira da Silva Santos)

(Dr. Gonçalo Nuno de Sousa Mayan Gonçalves)

(Eng. António Domingos da Silva Tiago)

(Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro)

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação; e
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC²⁰.

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

ANEXO 1 - Relatório do Órgão de Fiscalização

ANEXO 2 – Demonstração não financeira – não aplicável

²⁰ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

ANEXO 1 - Relatório do Órgão de Fiscalização

(ainda não emitido)

ANEXO 2 – Demonstração não financeira

Não aplicável